



Governo de Moçambique



CONTA SATÉLITE DA ECONOMIA AZUL DE MOÇAMBIQUE: 2019-2023 EXERCÍCIO PILOTO



Instituto Nacional de Estatística



ProAzul
Fundo de Desenvolvimento
da Economia Azul, FP

MAPUTO, MOÇAMBIQUE

Conta Satélite da Economia Azul: 2019–2023 – Exercício Piloto

© 2025 Instituto Nacional de Estatística e ProAzul, FP. Todos os direitos reservados. Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com indicação da fonte bibliográfica.

Eliza Mónica Ana Magaua
Presidente do INE

Oswaldo Petersburgo
**Presidente do Conselho de Administração
do ProAzul, FP**

FICHA TÉCNICA

Título

Conta Satélite da Economia Azul: 2019–2023 – Exercício Piloto

Produção

Direcção de Contas Nacionais e Indicadores Globais
Cipriano Cláudio – Director Nacional
Ernesto Samo – Director Nacional Adjunto

Equipa Técnica:

A) INE

DCNIG: Simão Sáculo, Ana Paula Dava, Artigo Chitombelo, Belchior Cole, Berta Ricardo Nhambirre, Hélder Mabai, Nelson Cumbe, Nilton Chaúque e Perpétua Mendonça.

DESE: Geraldo Adriano Timbe, Sandra Maria Caetano Dias Pinoca e Silva José Lenita.

DCI: Ester Ribeiro

B) ProAzul, FP:

Caldas Chemane

C) DIPOL, Ex MIMAIP:

Boavida Simbine e Nelson Cumbe

Coordenação Editorial

Nelma Massunda

Assistência Técnica e Financeira

ProAzul, FP; PROBLUE e Projecto MozNorte

Design e Grafismo

VIV Consultores de Média, Lda

Tiragem

300 Exemplares

O Instituto Nacional de Estatística (INE) é órgão executivo central do Sistema Estatístico Nacional (SEN) que tem por objectivo a notação, apuramento, coordenação e difusão da informação estatística oficial do País.

O Instituto Nacional de Estatística subordina-se ao Conselho de Ministros foi criado através do Decreto nº 9/96, de 28 de Agosto.

Sistema Estatístico Nacional (SEN) é o conjunto orgânico integrado pelas instituições a quem compete o exercício da actividade estatística oficial.

ACTIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL

Por actividade estatística oficial entende-se, o conjunto de métodos, técnicas e procedimentos de concepção, recolha, tratamento, análise e difusão de informação estatística oficial de interesse nacional, de que se destaca a realização de recenseamentos, inquéritos correntes e eventuais, a elaboração das contas nacionais e de indicadores económicos, sociais e demográficos, bem como a realização de estudos, análises e investigação aplicada.

AUTORIDADE ESTATÍSTICA

O princípio da autoridade estatística consiste no poder conferido ao Instituto Nacional de Estatística de, no exercício das actividades estatísticas, realizar inquéritos com obrigatoriedade de resposta nos prazos que forem fixados, bem como efectuar todas as diligências necessárias à produção das estatísticas.

SEGREDO ESTATÍSTICO

O princípio do segredo estatístico consiste na obrigação do INE de proteger os dados estatísticos individuais, relativos a pessoas singulares ou colectivas recolhidos para produção de estatística, contra qualquer utilização não estatística e divulgação não autorizada, visando salvaguardar a privacidade dos cidadãos, preservar a concorrência entre os agentes económicos e garantir a confiança dos inquiridos. (Lei nº 7/96, de 5 de Julho)

ESCLARECIMENTOS AOS UTILIZADORES

Devido aos arredondamentos, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

Sinais Convencionais

-	Resultado nulo / <i>Void result</i>
..	Categoria não aplicável / <i>Category not applicable</i>
...	Dados não disponíveis à data da publicação / <i>Data not available at the date of publication</i>
0	Dado muito menor que unidade utilizada / <i>Data smaller than the unit used</i>
*	Dado preliminar / <i>Preliminary data</i>
e	Estimativa / <i>Estimate</i>
"	Resultado não apurado / <i>Result not obtained</i>
n	Unidades de medida / <i>measurement units</i>





Listas de Tabelas

Tabela 1: Descrição dos Agrupamentos da Conta Satélite da Economia Azul de Moçambique	26
Tabela 2: Número de entidades formais na EA: 2019-2023	35
Tabela 3: Número de entidades na CSEA segundo agrupamento. Moçambique, 2019-2023	35
Tabela 4: Distribuição percentual de entidades na CSEA segundo agrupamento. Moçambique, 2019-2023	36
Tabela 5: Número de entidades informais na EA: 2019-2023	37
Tabela 6: VAB da Economia Azul por Agrupamentos, 2019-2023 (em milhões de Meticais), Mocambique	42
Tabela 7: Peso dos Agrupamentos da EA no VAB da Economia Azul, 2019-2023 (em percentagem), Mocambique	42
Tabela 8: Valores das Despesas de Consumo das famílias em produtos da EA: 2019-2023 (valores em Milhões de Meticais), Mocambique.	44
Tabela 9: Estrutura das Despesas de Consumo das famílias em produtos da EA: 2019-2023 (em percentagem), Mocambique	44
Tabela 10: A Economia Azul de Moçambique e de algumas economias selecionadas	48
Tabela 11: Actividades Totais da Economia Azul	57
Tabela 12: Actividades parciais da EA de Moçambique	58
Tabela 13: Produtos e Serviço da Economia Azul do Consumo das Famílias	59
Tabela 14: Importação de bens da Economia Azul. Moçambique: 2019-2023 (valores em milhões de meticais)	60
Tabela 15: Exportação de bens da Economia Azul. Moçambique: 2019-2023	62
Tabela 16: Fontes primárias de informação no INE relevante para a CSEA	64



List of Figures

Gráfico 1:	Evolução do VAB (em milhões de meticais) e peso da Economia de Azul (em percentagem), 2019-2023, Moçambique.....	40
Gráfico 2:	Evolução do Peso do VAB da Economia Azul sobre o PIB e sobre o VAB da Economia: 2019-2023. (em percentagem), Mocambique....	41
Gráfico 3:	Distribuição percentual por agrupamentos no VAB da EA (média 2019-2023), Mocambique.....	43
Gráfico 4:	Despesas de Consumo das Famílias dos produtos da EA (em milhões de meticais) e peso no total. 2019-2023 (em percentagens), Mocambique.....	43
Gráfico 5:	Estrutura média das Despesas de Consumo final das famílias em Produtos e Serviços da EA: 2019-2023 (em percentagem), Mocambique.....	44
Gráfico 6:	Importações, Exportações e Saldo Comercial de produtos na EA. Moçambique, 2019-2023 (em milhões de Meticais).....	45
Gráfico 7:	Estrutura percentual das Exportações e Importações por principais produtos da EA. , (média de 2019-2023), Mocambique.	46
Gráfico 8:	Peso das Importações e das Exportações de produtos da EA: 2019-2023, (em percentagem), Mocambique.....	47

List of Maps

Mapa 1:	Divisão político-administrativa de Moçambique por províncias e postos administrativos/distritos com principais rios e lagos	13
Mapa 2:	Postos administrativos/distritos na Economia Azul	38
Mapa 3:	Distribuição das Entidades do Turismo costeiro: 2019	39
Mapa 4:	Distribuição das Entidades do Turismo costeiro: 2023	39



Siglas e Acrónimos

AT	Autoridade Tributária de Moçambique
BM	Banco de Moçambique
CAE	Classificação das Actividades Económicas
CCIO	Classificação do Consumo Individual por Objectivos
CIF	<i>Custo, Seguro e Frete</i>
CNBS	Classificação Nacional de Bens e Serviços
CEPAA	Censo de Pesca Artesanal e Aquacultura
CPC	<i>Classificação Central de Produtos</i>
CSEA	Conta Satélite da Economia Azul
DIPOL	Direcção de Nacional de Políticas do Mar, Águas interiores e Pescas
EA	Economia Azul
EDEA	Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul
ENDE	Estratégia Nacional de Desenvolvimento
EUA	Estados Unidos da América
FOB	<i>Livre a bordo</i>
FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
IAE	Inquérito Anual as Empresas
INE	Instituto Nacional de Estatística
IOF	Inquérito Sobre Orçamentos Familiares
ISIC	<i>Norma Internacional para a Classificação das Indústrias</i>
ISSM	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique
MIMAIP	Ministério de Mar, Águas Interiores e Pescas
MZN	Metical (Moeda oficial de Moçambique)
OCDE	Organização da Comunidade para o Desenvolvimento Económico
ODS	Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto
POLMAR	Política do Mar
ProAzul	Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul
PROBLUE	Fundo Fiduciário Multidadores (MDTF) administrado pelo Banco Mundial
QRE	Quadro de Recursos e Empregos
SCN	Sistema de Contas Nacionais
SH	Sistema Harmonizado
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SNA2008	<i>Sistema de Contas Nacionais, 2008</i>
SEEA - CF	Sistema de Contabilidade Económico Ambiental - Quadro Central
SEEA - EA	Sistema de Contabilidade Económico Ambiental – Consta de Ecossistemas
UNSD	<i>Divisão de Estatística das Nações Unidas</i>
USD	Dólar Norte-Americano
VAB	Valor Acrescentado Bruto



Índice

Sinais Convencionais	3
Lista de Tabelas	4
Lista de Gráficos	5
Lista d Mapas	5
Siglas e Acrónimos	6
Prefácio	9
Sumário	11
Principais Resultados	11
1. Introdução	13
2. Quadro conceptual da Conta Satélite da Economia Azul	17
2.1. Economia Azul	17
2.2. Enquadramento Legal	18
3. As Contas satélites e o enquadramento da CSEA no Sistema de Contas Nacionais	21
3.1. O Sistema de Contas Nacionais	21
3.2. Principais Características e Vantagens da CSEA	22
3.3. Articulação com outros instrumentos estatísticos e sistemas de monitorização	22
4. O Quadro metodológico e fontes de dados	25
4.1. O Processo de Compilação e agrupamentos da CSEA	25
4.2. Âmbito e cobertura	28
4.3. Fontes de dados	28
4.4. Nomenclaturas e Classificações usadas	29
4.5. Principais quadros de resultados	29
4.6. Selecção das Entidades da EA	29
4.7. Mapeamento das EA do Turismo Costeiro	30
4.8. Comércio Externo	30
4.9. Procedimentos de cálculo do VAB e das Despesas de Consumo das famílias	31
4.9.1. Derivação do VAB da EA	31
4.9.2. Derivação do Consumo das Famílias	32
5. Principais Resultados	35
5.1. Número de Entidades da EA	35
5.1.1. Sector Formal	35
5.1.2. Sector Informal	36
5.2. Mapeamento das Entidades do Turismo Costeiro	37
5.3. Valor Acrescentado Bruto da Economia Azul	40
5.4. Despesas de Consumo das Famílias em Produtos da Economia Azul	43
5.5. Comércio Externo	45
5.6. Comparação internacional	47
6. Conclusões e Recomendações	51
7. Referências	53
8. Glossário	55
9. Anexos	57





PREFÁCIO

Contabilizar a Economia Azul em Prol do Benefício dos Moçambicanos



Com a aprovação da Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul (EDEA) 2024-2033 pelo Governo de Moçambique, torna-se pertinente contabilizar a contribuição da Economia Azul no Produto Interno Bruto (PIB) do País para assegurar uma melhor planificação das intervenções e monitoria dos resultados da implementação da EDEA.

Imbuídos pelo espírito de materializar a EDEA foi produzida a presente Conta Satélite da Economia Azul (CSEA) que traz resultados mensuráveis alinhados à Agenda 2030 das Nações Unidas e Agenda 2063 da União Africana ligadas à conservação, exploração sustentável dos recursos naturais e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Vários países, com acesso ao mar, tendem a acrescentar valor às contas nacionais, ao trazer dados da Economia Azul que, na sua perspectiva transversal, permite mostrar o equilíbrio, a longo prazo, entre a actividade económica, restauração e manutenção da saúde dos ecossistemas oceânicos, incluindo mar e águas interiores (rios e lagos) e o bem-estar das comunidades.

Com efeito, a Conta Satélite da Economia Azul (CSEA) de Moçambique tem enquadramento estratégico no Sistema de Contas Nacionais que constitui uma resposta institucional valiosa, liderada pelo Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul em coordenação com o Instituto Nacional de Estatísticas, que permite a análise económica aprofundada da Economia Azul de Moçambique, através dos 13 agrupamentos que constam deste documento que agora apresentamos.

A nossa perspectiva é tornar possível identificar, medir e monitorar com maior rigor a contribuição da Economia Azul para o Produto Interno Bruto (PIB) e em relação aos demais agregados macroeconómicos. Para tal, contamos com o envolvimento e comprometimento de todas as entidades que desenvolvem alguma actividade nos cursos de água nacionais. Neste contexto, apelamos a todos utentes deste documento para contribuírem para a sua divulgação e socialização em todos os níveis, nacional e em fóruns internacionais, tendo em vista torná-lo num instrumento efectivo ao serviço da planificação e monitoria da Economia Azul tendo em vista o benefício, cada vez maior, ao povo Moçambicano.

Daniel Francisco Chápo

Presidente da República de Moçambique





SUMÁRIO EXECUTIVO

A

“Conta Satélite da Economia Azul de Moçambique: 2019-2023 – Exercício Piloto” fornece uma visão geral da contribuição económica da Economia Azul (EA) de Moçambique e do seu papel no apoio ao desenvolvimento económico sustentável.

O relatório aborda a lacuna de informação sobre o contributo económico da Economia Azul de Moçambique, apoiando as políticas públicas relacionadas com o mar e as águas interiores. Trata-se de um esforço colaborativo entre o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul (ProAzul, FP).

O exercício piloto da Conta Satélite da Economia Azul de Moçambique adaptou a metodologia da Conta Satélite do Mar de Portugal, agrupando actividades relacionadas com a EA e identificando níveis de integração com base na definição nacional de EA de Moçambique. Utilizou várias fontes de dados, incluindo Contas Nacionais, dados de comércio exterior e várias pesquisas.

Segundo os principais resultados a produção da Economia Azul foi, em média, de 95 mil milhões de Meticais anuais, representando 8,4% do PIB e 9,5% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) total. A pesca e a aquacultura, a produção hidroelétrica de energias renováveis e o lazer, o desporto, a cultura e o turismo representaram 67,5 % do total de VAB da Economia Azul. O consumo de produtos EA mais do que duplicou, passando de 33,2 mil milhões de Meticais em 2019 para 72,2 mil milhões de Meticais em 2023, com os produtos de pesca e aquacultura a serem dominantes.

As exportações de produtos EA atingiram 116,6 biliões de Meticais em 2023, com saldo comercial positivo. O gás natural e a eletricidade foram as exportações predominantes. O sector formal cresceu para 16.397 entidades em 2023, enquanto o sector informal teve uma estimativa de 264.000 entidades, indicando um impacto positivo no emprego.

O relatório destaca o papel significativo da Economia Azul na economia de Moçambique e recomenda o refinamento de algoritmos, incluindo indústrias adicionais, e a melhoria da recolha de dados para uma visão mais abrangente. Sugere a criação de um Observatório da Economia Azul e a melhoria dos instrumentos de recolha de dados.

Em termos de limitações, a conta-piloto centra-se na perspectiva económica e não quantifica os danos ambientais ou os impactos intergeracionais. Os esfor-



ços futuros poderão incluir contas ecossistémicas e sociais para uma visão holística.

Principais Resultados

- Entre o período 2019-2023, a produção da Economia Azul (EA) de Moçambique foi estimada em média de 95 mil milhões de Meticais ao ano, o que representa 8,4% do Produto Interno Bruto (PIB) e 9,5% de todo o valor acrescentado bruto (VAB) gerado;
- Durante esse período, as actividades mais relevantes na esfera da EA de Moçambique foram as da pesca e aquacultura, comercialização e transformação dos produtos de pesca (26,4%); produção de energia renovável hídrica (24,2%); recreio, desporto, cultura e turismo (16,9%), que no seu conjunto corresponderam a 67,5% do total do VAB da Economia Azul;
- Na componente do Consumo das Famílias, os dados mostram uma tendência crescente do consumo de produtos da EA de Moçambique, tendo o valor da despesa de 2023, correspondido a mais do que o dobro em relação a 2019, ao passar de um valor total de cerca de 33,2 mil milhões (5,1%), para cerca de 72,2 mil milhões (7,0%);
- Desagregando os dados por produtos, na estrutura de consumo de produtos da EA, destacam-se os produtos da pesca e aquacultura, que incluem o consumo dos peixes frescos e refrigerados e os produtos da pesca transformados, com um peso relativo médio no total de consumo dos produtos da EA de 73,5%. Seguem o consumo da água captada, tratada e distribuída (6,8%), dos serviços de restauração, hotéis e similares (4,7%) e da electricidade (3,3%);
- A nível do Comércio Externo, os dados mostram que o valor das exportações de produtos da EA ascendeu os 116,6 mil milhões em 2023, contra um total de 46,6 mil milhões nas importações, o que resultou num saldo positivo na balança comercial de produtos da EA de Moçambique em 2023;
- Do grupo dos produtos exportados foram predominantes o gás natural (59,9%), e a Electricidade (37,5%). No grupo dos produtos importados, destacando-se os petrolíferos refinados (20,8%), os equipamentos de uso naval (17,8%), os artigos de calçado e vestuário (11,1%) e os produtos alimentares à base de pesca (8,1%).



1. INTRODUÇÃO

Moçambique é um país localizado no sudeste do continente africano e é banhado pelo Oceano Índico numa extensão da costa de cerca de 2.700 km; o País ocupa uma área total estimada em 1 371 380 km², sendo 786 380 km² de terra firme, 572 000 km² de área marítima e 13 000 km² de águas interiores, perfazendo um percentual de cerca de 43% de massa líquida (Mapa 1). Nessas diferentes massas de água são realizadas diversas actividades económicas que desempenham um papel fundamental na dinâmica socioeconómica do País e no quotidiano das populações, por via da geração de empregos, produção de alimentos pesqueiros, exploração dos recursos energéticos e minerais, turismo, transporte de bens e pessoas e ao mesmo tempo que são de vital importância para o equilíbrio da biodiversidade.



MAPA 1:
Divisão político-administrativa de
Moçambique por províncias e pos-
tos administrativos/distritos com
principais rios e lagos



Ao conjunto dessas actividades económicas que se realizam no mar e / ou em águas interiores, ou que utilizam recursos destes ou ainda que deles se beneficiam, são agrupados na esfera da Economia Azul (EA) ou também referido como economia do mar ou dos oceanos, embora ao nível internacional não exista um conceito consensual da EA para efeitos estatísticos.

Do ponto de vista de contabilização do contributo da EA, ainda não existe, igualmente, uma proposta de referencial metodológico padronizada internacionalmente por parte de algum organismo internacional para compilação de uma Conta Satélite da EA, como acontece por exemplo com o manual de recomendações da Conta Satélite do Turismo (CST) ou com Quadro Central do Sistema de Contabilidade Económico-Ambiental (SEEA-CF), que são chancelados entre outros pela divisão de estatísticas das Nações Unidas (UNSD) e pela Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Económico (OCDE).

Contudo, iniciativas isoladas de países para medição do contributo do mar e / ou dos oceanos para economia tem estado a ganhar espaço e relevância internacionalmente. A experiência mais notável é o caso de Portugal, que se apresenta como o primeiro registo internacional de desenvolvimento de uma metodologia e de compilação da Conta Satélite do Mar (CSM) em 2013. Muito recentemente juntaram-se os Estados Unidos da América (2021), São-Tomé e Príncipe (2022), entre outros.

Nesse contexto, em 2023, o Instituto Nacional de Estatística (INE), em coordenação com o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul (Proazul, FP) e o Banco Mundial, iniciou o processo de compilação da **Conta Satélite de Economia Azul (CSEA) de Moçambique**. Esse esforço culminou nos resultados que agora são apresentados.

A CSEA de Moçambique representa um marco estatístico significativo no sistema de contas económicas do país, tendo sido desenvolvida para expandir a capacidade analítica dos quadros centrais das Contas Nacionais de Moçambique e possibilitar uma análise detalhada da contribuição da Economia Azul para a economia nacional.

No processo de compilação, a CSEA de Moçambique adopta a mesma abordagem metodológica da Conta Satélite do Mar de Portugal, alinhando-se aos princípios, nomenclaturas, classificações e operações das Contas Nacionais de Moçambique. Para tanto, treze agrupamentos de actividades económicas que definem a Economia Azul de Moçambique foram identificados e classificados em três níveis de observação, conforme seu grau de enquadramento na EA:

- Enquadramento Total (T): Refere-se às actividades e produtos que são exclusivamente da Economia Azul, como a pesca, a transformação do pescado e o transporte marítimo e fluvial.
- Enquadramento Parcial (P): Aplica-se às actividades que podem ocorrer tanto na esfera da Economia Azul quanto fora dela, exigindo um enquadramento proporcional. Exemplos incluem serviços de hotelaria e restauração, que podem estar localizados perto do mar ou de águas interiores, mas também em outros ambientes.
- Enquadramento Residual (R): Destina-se às actividades com pouca representatividade na estrutura económica nacional, mas que, ainda assim, podem depender dos ecossistemas marinhos ou de águas interiores.



Com base nesses níveis de observação, este exercício piloto calculou os indicadores de Valor Acrescentado Bruto (VAB) da Economia Azul (EA), Consumo Final das Famílias em Produtos da EA, e Importações e Exportações de bens da EA. Também foram identificadas as entidades formais e informais que operam na esfera da EA em Moçambique. Os dados, de abrangência nacional, referem-se ao período de 2019 a 2023.

Além desta introdução, o documento está estruturado em mais cinco secções. A segunda secção aborda o enquadramento conceptual da CSEA de Moçambique, explorando o conceito de EA e o quadro político-legal para sua implementação no país. A terceira secção detalha a relação entre as contas satélite, a CSEA e o Sistema de Contas Nacionais, descrevendo as vantagens e características da CSEA. A quarta secção apresenta o quadro metodológico adoptando para a compilação da CSEA, incluindo o processo de compilação e as fontes de dados. A quinta secção discute os resultados dos principais indicadores, enquanto a sexta e última secção é dedicada às conclusões e recomendações. O documento é finalizado por um glossário dos principais conceitos e anexos contendo quadros complementares.

Este relatório é complementado por três documentos técnicos desenvolvidos no âmbito do projecto da CSEA de Moçambique, nomeadamente: (i) o **Relatório do Modelo Conceptual**, que detalha a transposição do conceito de Economia Azul para os conceitos estatísticos, organizando-o no quadro das Contas Nacionais; (ii) o **Relatório do Roteiro de Implementação da CSEA de Moçambique**, propõe um plano de ações para garantir uma implementação adequada e a maturidade da CSEA no país a médio e longo prazo; (iii) o **Manual Metodológico**, que documenta os procedimentos estatísticos adoptados no projecto-piloto e aponta procedimentos complementares que poderão ser implementados, em função do plano de acção proposto.





2. QUADRO CONCEPTUAL DA CONTA SATÉLITE DA ECONOMIA AZUL

2.1. Economia Azul

Ao nível global o conceito de Economia Azul (EA) tem vindo a afirmar-se no âmbito do planeamento político-estratégico, referindo-se a uma abordagem integrada que procura o equilíbrio entre o uso sustentável dos recursos aquáticos, a melhoria dos níveis de vida das populações e a protecção dos ecossistemas.

Moçambique possui uma estrutura sólida de governação das componentes da EA que vai desde instituições, políticas, estratégias, leis e regulamentos do sector marítimo e costeiro, e que tem sido actualizados para responder aos desafios da actualidade, sendo destaque a Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul (EDEA 2024-2033) e a Política e Estratégia do Mar (POLMAR). O desenvolvimento da EA de Moçambique está igualmente alinhado às diferentes iniciativas e desafios globais, sendo a destacar: (i) os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e (ii) a meta de neutralidade de carbono.

A EDEA 2024-2033, aprovada pelo Governo a 17 de Julho de 2024, define a Economia Azul como sendo “uma abordagem integrada que procura o equilíbrio entre o uso sustentável dos recursos do mar, das águas interiores e das zonas costeiras, a protecção dos ecossistemas associados e a melhoria dos níveis de vida das populações. Envolve todas as actividades económicas ligadas à utilização sustentável de recursos oceânicos, marinhos, costeiros, fluviais e lacustres para o crescimento económico incluindo a protecção dos ecossistemas e valores da biodiversidade biológica”.

Para efeitos da Conta Satélite, a Economia Azul de Moçambique é definida como *o conjunto das actividades económicas que se realizam no mar, nos principais rios e estuários, nas principais albufeiras e lagos que usam os seus recursos ou que dependem dos seus serviços ecossistémicos como factores de produção, incluindo também os serviços não transacionados dos ecossistemas marinhos e outros ecossistemas aquáticos*.

Deste modo, as fronteiras da EA de Moçambique foram definidas na perspectiva de cadeia de valor e incluem actividades económicas que ocorrem no mar e nas águas interiores e atendem a um ou mais dos quatro critérios a seguir:

- (1) Ocorrem no ambiente aquático (por exemplo, transporte marítimo, a pesca e aquacultura);
- (2) Utilizam insumos essenciais provenientes do ecossistema aquático (por exemplo, comercialização e processamento do pescado);
- (3) Produzem bens/serviços predominantemente para uso no ambiente aquático (por exemplo, redes de pesca ou barcos);

- (4) Não ocorreriam se não estivessem localizados próximo à costa ou na margem dos rios e/ou lagos (por exemplo, aluguer de imóvel para férias na praia e actividades de hotelaria e restauração).

Deste modo, a EA abrange além das actividades tradicionais como a pesca, a aquacultura e as indústrias de processamento do pescado, também a extracção de petróleo e gás no subsolo marinho (*offshore*), o transporte marítimo de carga e de passageiros, as instalações portuárias e a logística, as infra-estruturas e obras marítimas, a construção naval e reparação, o fabrico de estruturas marítimas, o turismo de cruzeiros, a náutica de recreio, o desporto, a cultura, a investigação científica, entre outras.

Inclui igualmente as actividades emergentes como as energias renováveis (eólica, ondas e marés), a biotecnologia aquática (biocombustíveis, recursos genéticos, farmacêuticos), a mineração em águas profundas, a defesa das áreas aquáticas, a segurança de pessoas e de bens, a vigilância aquática, entre outras. Além das actividades acima referenciadas existem ainda aquelas que não se realizam no mar, mas que dependem directamente dos serviços ecossistémicos, sendo a destacar o (1) turismo costeiro e a manutenção da biodiversidade e (2) os serviços públicos envolvidos na regulação das actividades económicas da EA, monitorização do ambiente marinho, fiscalização e vigilância marítima, formação e ensino marítimo.

2.2. Enquadramento Legal

Nos últimos anos, o quadro político e legal de Moçambique inerente à promoção, crescimento e competitividade da EA, tem evoluído consideravelmente, sendo de destacar:

- A aprovação da Lei do Mar (Lei n.º 20/2019, de 8 de Novembro), que define os objectivos do ordenamento do espaço marítimo nacional consagrando, de entre vários, a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos ecossistemas, garantindo a compatibilidade e sustentabilidade dos diversos usos e actividades desenvolvidos no seu domínio, atendendo à responsabilidade inter e intrageracional na utilização do espaço marítimo nacional, visando a criação do emprego.
- Criação do ProAzul, FP através do Decreto n.º 91/2019, de 27 de Novembro, como uma pessoa colectiva de direito público, vocacionada para o desenvolvimento das actividades da economia azul.
- A aprovação da Política e Estratégia do Mar (POLMAR), pela Resolução n.º39/2017, de 14 de Setembro, que tem por missão promover o conhecimento e o desenvolvimento económico, social e cultural sobre o mar, assentes nos princípios da economia azul.
- A aprovação do Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico de Utilização do Espaço Marítimo Nacional (RJUEM), através do Decreto n.º 21/2017, de 24 de Maio, com o objectivo de fixar os mecanismos para o ordenamento e gestão do espaço



marítimo nacional.

- e) A aprovação do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (POEM), através da Resolução n.º63/2024, de 15 de Novembro, cujo objectivo é estabelecer o equilíbrio entre as diferentes utilizações por forma a permitir um desenvolvimento harmonioso das mesmas;
- f) A aprovação do Regulamento de Gestão e Ordenamento da Zona Costeira e Praias pelo Decreto n.º 97/2020, de 4 de Novembro, com o objectivo de definir os princípios e normas para a gestão, ordenamento e desenvolvimento sustentável e integrado da zona costeira e das praias no território nacional;
- g) Estabelecimento da plataforma de diálogo internacional denominada Crescendo Azul, que conta com duas edições, a primeira realizada em Maputo, em Maio de 2019, e a segunda, em Vilanculos, província de Inhambane, em Novembro de 2021. Na conferência foram debatidos temas relacionados com a necessidade de identificar mecanismos programáticos e institucionais, orientados para o desenvolvimento da EA no país, tendo em conta o potencial de recursos aquáticos que Moçambique apresenta;
- h) A nível de África, há a destacar a Estratégia Africana de Economia Azul, aprovada em 2019, que foi produzida com o intuito de orientar e apoiar os Estados-Membros da União Africana e as instituições regionais, na formulação coerente das suas estratégias nacionais e regionais de EA que promovam a transformação e o crescimento socioeconómico, bem como a enfrentar eficazmente os desafios críticos para o crescimento da EA;
- i) A Estratégia Africana inspirou a formulação da EDEA 2024-2033 e o respectivo Plano de Acção aprovado em 2024, lançando-se, desta forma, as bases para a concepção da CSEA. A operacionalização desta conta permitirá mensurar a contribuição económica da EA no país.

Por fim, no que se refere ao contributo de Moçambique para as políticas internacionais destaca-se a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, estabelecida ao nível das Nações Unidas, por se tratar de uma agenda global, definida em 2015, a qual estabelece 17 objectivos, com vista à erradicação da pobreza e ao desenvolvimento económico, social e ambiental a escala global até 2030.

No contexto da CSEA, destaque particular vai para o Objectivo 14 que é dedicado aos Oceanos, Mares e Recursos Marinhos. Mas, o contributo da EA para a Agenda 2030 não se restringe apenas ao Objectivo 14. Há igualmente a considerar o contributo para outros objectivos de desenvolvimento sustentável, desde logo: Objectivo 1 – Erradicar a pobreza; Objectivo 2 – Acabar com a fome; Objectivo 7 – Energias renováveis; Objectivo 8 – Trabalho digno e crescimento económico; Objectivo 9 – Indústria, inovação e infra-estruturas; Objectivo 12 – Produção e consumo sustentáveis; e Objectivo 13 – Combater as alterações climáticas.





3. AS CONTAS SATÉLITES E O ENQUADRAMENTO DA CSEA NO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS

3.1. O Sistema de Contas Nacionais

Sistema de Contas Nacionais (SCN) consiste num conjunto coerente, consistente e integrado de “contas” macroeconómicas, de contas de património e de quadros, baseados em conceitos, definições, classificações e normas contabilísticas internacionalmente aceites. Os quadros de referência da contabilidade nacional são flexíveis, permitindo a compilação de contas satélites, que são uma extensão do sistema central de contas nacionais, a partir de informações adicionais para aumentar a capacidade de observação de fenómenos particulares.

As contas satélites ampliam a capacidade de análise sobre determinados sectores da economia e são compiladas usando a terminologia e os conceitos das contas nacionais, para analisar problemas específicos da economia não cobertos pelo quadro central do sistema.

Como se pode constatar adiante no capítulo 5, as contas satélites utilizam a estrutura básica das contas nacionais, modificam-na para realçar as características da área de interesse económico e/ou social específicos, que não são directamente observadas no quadro do sistema central. Elas fornecem também um conjunto de informações que facilitam análises específicas no contexto das inter-relações entre as contas macroeconómicas e outras contas.

As contas satélites têm a enorme vantagem de serem totalmente compatíveis e directamente comparáveis com os resultados globais da economia, por exemplo, o PIB, emprego, investimento, comércio externo e outros.

Com o desenvolvimento de uma Conta Satélite é expectável a obtenção de resultados para os seguintes indicadores, não obstante de poderem ser calculados outros:

- 1. Produção:** Valor de mercado dos produtos e serviços produzidos;
- 2. Valor Acrecentado Bruto:** Resultado bruto de uma dada indústria ou actividade a que são subtraídos os consumos intermédios;
- 3. Emprego:** Número equivalente de pessoas empregadas a tempo integral, o que inclui também a contribuição do trabalho a tempo parcial;
- 4. Compensações aos empregados:** Salários e contribuições para sistemas de seguro social (incluindo Segurança Social e Fundos de Pensões).

Assim, a CSEA é o instrumento mais adequado para estimar a dimensão e a importância da EA no total da economia de um país, bem como fornecer informação sobre a estrutura produtiva das actividades económicas relacionadas com o mar e águas interiores.



3.2. Principais Características e Vantagens da CSEA

Os dados apresentados em uma CSEA apresentam inúmeras vantagens do ponto de vista informativo, que podem ser úteis para o processo de tomada de decisão. Essas vantagens estão estreitamente relacionadas com as características metodológicas específicas para a sua compilação. Estas características e vantagens podem ser resumidas conforme se segue:

1. É desenhada com base na realidade específica do país;
2. É flexível e coerente com as nomenclaturas, conceitos e regras contabilísticas adotados nos sistemas de estatística;
3. Baseia-se em quadros de indicadores similares aos disseminados no quadro das contas nacionais, como o Valor Acrescentado Bruto (VAB), Consumo, Investimento, Exportações e Importações;
4. Fornece a estrutura produtiva da EA no País;
5. Permite uma análise integrada das dinâmicas da procura e oferta dos produtos e serviços da EA dentro do quadro central da contabilidade nacional;
6. Permite o acompanhamento da evolução das unidades económicas que operam na esfera da EA;
7. Fornece informação regular sobre a evolução do peso da EA sobre o total da economia;
8. Permite o acompanhamento de indicadores de consumo, importações e exportações de produtos da EA;
9. Permite a observação e complementaridade com as contas Satélites de Turismo, de Saúde, de Energia, entre outras;
10. Monitoria e avaliação do grau de cumprimento das metas dos instrumentos de política nacional e internacionais relacionados com a EA (ODS, ENDE, EDEA, etc.);
11. É uma conta evolutiva, apresenta-se de forma simples e com linguagem acessível para os diferentes utilizadores, com destaque para formuladores de políticas, investidores, académicos e sociedade civil.

No caso das Contas Satélites é importante salientar que alguns serviços podem aparecer em duas ou mais contas, pelo que estas não são aditivas, mas sim diferentes ângulos com que se olham as Contas Nacionais. Por exemplo, a pesca desportiva poderá aparecer numa Conta Satélite da Economia Azul, por ser uma actividade realizada no mar, numa Conta Satélite do turismo (CST) por ser uma actividade turística e numa Conta Satélite do Desporto (CSD) por ser uma actividade desportiva. No Sistema Central das Contas Nacionais um mesmo produto ou serviço aparece apenas uma única vez, garantindo que não haja dupla contabilização.

3.3. Articulação com outros instrumentos estatísticos e sistemas de monitorização

O Sistema de Contas Nacionais também desempenha um papel relevante na produ-



ção de estatísticas oficiais relativas à dimensão ambiental e aos serviços dos ecossistemas. O Sistema de Contas do Económico-Ambientais (SEEA - *System of Environmental Economic Accounting*) integra o SEEA Central Framework (SEEA-CF) e o SEEA Ecosystem Accounting (SEEA - EA), fornecendo um sistema estatístico que complementa os resultados das Contas Nacionais. Apesar de utilizarem os princípios do SCN 2008 há diferenças importantes.

O SEEA - CF fornece um quadro abrangente para a análise das interacções ambientais e económicas, incluindo as relacionadas com recursos específicos como a água. Esta análise pode abranger o abastecimento de água, a drenagem, os serviços de tratamento de águas residuais e a qualidade das águas superficiais, interiores e marinhas / costeiras. Mais recentemente a Comissão Estatística das Nações Unidas adoptou um sistema para a avaliação dos serviços dos ecossistemas, que se aplica quer na terra quer no mar, o SEEA - EA.

O SEEA-EA constitui uma estrutura estatística integrada e abrangente para a organização dos dados primários relativos aos ecossistemas tendo em vista medir os respectivos serviços ecossistémicos e relacionar a informação produzida com a actividade económica e humana, de uma forma abrangente.

O SEEA - EA prevê “*contabilizações temáticas*”, em que a informação é organizada e apresentada para um tema ambiental ou político específico, sendo, por exemplo, o oceano um dos temas referidos. Neste caso, o SEEA - EA permite um obter uma visão aprofundada de aspectos como as unidades populacionais de peixes, a saúde dos recifes de coral e a actividade económica relacionada com os recursos oceânicos.

Ou seja, neste caso específico do pescado, a metodologia do SEEA – EA recomenda que o serviço do ecossistema seja avaliado de forma monetária através da quantificação efectuada nas Contas Nacionais, já que a actividade pesqueira se encontra dentro da fronteira de avaliação e quantificação destas contas, sendo parte do PIB. Contudo, no SCN muitos dos serviços dos ecossistemas estão fora da fronteira de produção que define os bens e serviços a considerar no cálculo da Produção, Valor Acrescentado Bruto e PIB de uma dada economia. Assim, a determinação dos serviços dos ecossistemas em termos físicos e monetários, através do SEEA- EA, fornece uma medida que complementa as estimativas de Produção baseadas no SCN 2008.

A metodologia considerada neste relatório para a CSEA é desenvolvida no âmbito das Contas Nacionais, seguindo os seus princípios e conceitos, pelo que é de pressupor que será compatível e complementar com futuras Contas do Ambiente ou dos Serviços dos Ecossistemas com enfoque nos marinhos e aquáticos em geral. Por outro lado, entre a CSEA e a Conta dos Serviços dos Ecossistemas Marinhos pode haver troca de informação no sentido de viabilizar análises que tenham em consideração o valor acrescentado ou a riqueza produzida em resultado de fluxos específicos de bens e serviços dos ecossistemas ou são ajustados para reflectirem a degradação, ou recuperação, dos ecossistemas ao longo do tempo.

Na secção que se segue apresenta-se o quadro metodológico e o processo de compilação dos principais indicadores e as fontes de dados utilizadas para o efeito.



Os Agrupamentos da CSEA de Moçambique

01

Pesca, aquacultura,
comercialização e
transformação de
produtos da pesca
e aquacultura

02

Energias não
renováveis
marinhas
convencionais

03

Recursos minerais
marinhos e em
águas interiores

04

Energias
renováveis, eólica
e solar

05

Energia renovável,
hidroeléctrica

06

Portos comerciais,
transporte marítimo
e logística

07

Construção,
manutenção e
reparação navais

08

Recreio, desporto,
cultura e turismo

09

Promoção do
capital natural e
defesa costeira

10

Equipamento
marítimo

11

Serviços
marítimos

12

Governação
e segurança
marítima, I&D,
formação e ensino

13

Novos usos e
recursos do mar



4. O QUADRO METODOLÓGICO E FONTES DE DADOS

4.1. O Processo de Compilação e agrupamentos da CSEA

O processo de compilação da CSEA de Moçambique emprega os mesmos princípios, nomenclaturas, classificações e operações subjacentes a produção das Contas Nacionais e por conseguinte a conta deve ser vista como uma extensão do Sistema de Contas Nacionais, à semelhança da Conta Satélite de Turismo produzida pelo INE de Moçambique, numa base anual. Este processo envolveu cinco (5) etapas, nomeadamente:

1^a Etapa: definição conceptual dos agrupamentos de actividades e da fronteira de produção da EA de Moçambique;

2^a Etapa: identificação das actividades, produtos e operações a considerar em cada agrupamento, tendo em conta os diferentes níveis de observação e classificações;

3^a Etapa: identificação e cruzamento das fontes de dados.

4^a Etapa: definição de algorítmos para o cálculo dos principais indicadores de produção e consumo final das famílias em produtos da EA;

5^a Etapa: compilação dos indicadores da CSEA e quadros subjacentes.

Para efeitos metodológicos a CSEA de Moçambique considera as actividades económicas que se desenvolvem em todas as formas de massas de água do território nacional, nomeadamente mar, rios e lagos. A fronteira de produção da CSEA, na perspectiva de conta económica, foi baseada no conceito de EA, constante na EDEA 2024-2033.

A CSEA de Moçambique vai se limitar exclusivamente na medição de transacções (fluxos) monetárias entre as diferentes unidades económicas dentro das fronteiras económicas nacionais, excluindo assim, a contabilização dos *stocks* de capital natural associados à EA (ex. de Peixes e reservas de gás).

Nesta base, foram identificadas as actividades económicas subjacentes ao conceito nacional de EA, de onde resultaram 13 agrupamentos de actividades, descritos na Tabela 1⁴. O procedimento de apresentação dos quadros de resultados em agrupamentos tem como referência metodológica a Conta Satélite do Mar (CSM) de Portugal.

⁴ A descrição detalhada dos agrupamentos da EA pode ser encontrada na nota conceptual e no roteiro de implementação da CSEA de Moçambique.



Tabela 1: Descrição dos Agrupamentos da Conta Satélite da Economia Azul de Moçambique

Agrupamentos	Descrição
Agrupamento 1 - Pesca, aquacultura, comercialização e transformação de produtos da pesca e aquacultura	Abrange todas as actividades da pesca e da aquacultura, das indústrias que transformam os produtos da pesca e aquacultura e a actividade de comercialização dos produtos pesqueiros.
Agrupamento 2 – Energias não renováveis marinhas convencionais (petróleo e gás offshore)	Abrange actividades relacionadas com extração de recursos não renováveis em operações <i>offshore</i> , como o caso de Hidrocarbonetos e outros minerais energéticos. Inclui também os serviços de construção/instalação, de suporte e serviços de segurança para plataformas <i>offshore</i> .
Agrupamento 3 – Recursos minerais marinhos e em águas interiores	Abrange a extração e refinação de sal marinho; a extração de pedra, cascalho e areias no solo e subsolo marinho e águas interiores; a captação e dessalinização de água para consumo humano; as actividades de prospecção e extração/exploração comercial de minerais marinhos e em água interiores. Inclui as actividades de captação, tratamento e distribuição de água.
Agrupamento 4 – Energias renováveis, eólica e solar (marinha e em águas interiores)	Abrange fundamentalmente energia eólica <i>offshore</i> . Inclui ainda a energia eólica e energia solar estabelecida em planos de água interiores, conforme previsto na EDEA 2024-2033.
Agrupamento 5 – Energia renovável hidroelétrica	Abrange exclusivamente a actividade de exploração de energia hidrálica, através de barragens estabelecidas nos rios, incluindo as operações de transporte e distribuição e ligação à rede.
Agrupamento 6 – Portos comerciais, transporte marítimo e logística	Abrange as seguintes actividades: (i) o transporte marítimo e fluvial de carga e passageiros; (ii) as actividades portuárias e logística de apoio à operação do porto; (iii) armazenagem; (iv) as actividades económicas de dragagens portuárias entre outras relacionadas a logística portuária.
Agrupamento 7 – Construção, manutenção e reparação navais	Abrange as actividades de construção de todo o tipo de embarcações e estruturas flutuantes. Inclui, também, a manutenção e reparação e desmantelamento de embarcações e estruturas flutuantes em fim de vida.
Agrupamento 8 – Recreio, desporto, cultura e turismo	Abrange todas as actividades relacionadas com o turismo marítimo ou em águas interiores. Incluem os serviços de hotelaria e restauração localizados junto ao mar, rios e lagos; o desporto náutico, a pesca desportiva e recreativa, o mergulho recreativo, os safaris de observação da fauna marinha e os passeios de visitação do património cultural subaquático e eventos religiosos ligados ao mar e às massas de águas interiores.





Agrupamento 9 – Promoção do capital natural e defesa costeira	Abrange as actividades de produção e/ou protecção e/ou monitorização/contabilização de carbono azul, sobretudo as actividades desenvolvidas por Organizações Não Governamentais (ONGs), de ambiente ou de desenvolvimento, ou outras, de gestão ou co-gestão de parques marinhos ou outras áreas marinhas. Inclui o desenvolvimento das obras de qualquer natureza de protecção e defesa costeira.
Agrupamento 10 – Equipamento marítimo	Abrange as actividades industriais que permitem equipar embarcações ou outras estruturas flutuantes, submarinos ou meios aéreos específicos para operar em áreas marítimas. Inclui, também, as actividades que produzem e/ou fornecem equipamentos às actividades da EA, em particular as que operam na água, como sejam máquinas, tecnologias de informação, comunicação e electrónica marítimas, robótica, cabos e gasodutos submarinos, entre outros.
Agrupamento 11 – Serviços marítimos	Abrange os serviços de apoio às actividades consideradas na EA, designadamente financiamento, seguros marítimos, entidades classificadoras, consultoria de engenharia e projecto. Actividades comerciais de certificação associadas a actividades de promoção do capital natural.
Agrupamento 12 – Actividades de governação e segurança marítima, investigação e desenvolvimento, formação e ensino marítimo	Abrange os serviços públicos de apoio à EA podendo subdividir-se nas seguintes tipologias: (i) Governação (inspecção, certificação, vigilância, monitorização, regulação e regulamentação, licenciamento e autorizações); (ii) actividades com sistemas de alerta e de protecção costeira (tsunamis, galgamento costeiro ou outros eventos extremos na costa); e (iii) Educação e P&D (educação formal integralmente na área do mar / águas interiores, formação e sensibilização, laboratórios de investigação).
Agrupamento 13 – Novos usos e recursos do mar	Abrange as actividades emergentes a nível internacional como a biotecnologia marinha/azul, as energias renováveis marinhas ainda não amplamente desenvolvidas a nível comercial como seja <i>deep-offshore</i> , energia das ondas, das marés, gradiente de salinidade e outras actividades emergentes não enquadráveis nos agrupamentos anteriores.

Fonte: Roteiro de Implementação da Conta Satélite da Economia Azul em Moçambique, 2024

A organização das actividades neste conjunto de 13 agrupamentos, do ponto de vista de cobertura, confere uma tentativa de registo, de forma exaustiva, a totalidade da produção dos ramos de actividade, na esfera da EA. Nesta lógica, a CSEA é compilada numa perspectiva evolutiva, pelo que a sua transição para uma conta definitiva irá caminhar em linha com os desenvolvimentos a serem registados na economia, a natureza dinâmica da actividade económica e a disponibilidade de dados.

4.2. Âmbito e cobertura da CSEA

Os resultados da primeira CSEA são de âmbito nacional e abrangem o período de 2019 a 2023. O ano de partida coincide com o ano de base das Contas Nacionais Anuais (2019).

Durante estes cinco (5) anos da série foram igualmente realizadas operações estatísticas relevantes para a compilação da CSEA, a destacar, o inquérito ao sector informal em 2021 (INFOR 2021), os Inquéritos sobre os Orçamentos Familiares em 2019/20 e em 2022 (IOF 2019/20 e IOF 2022) e o Censo a Pesca Artesanal e Aquacultura (CEPAA 2022).

Foram incluídas actividades de turismo costeiro, considerando neste caso aquelas que ocorrem na área costeira e/ou na área junto das margens dos rios e lagos. A selecção das unidades de actividades económicas relacionadas ao turismo costeiro considerou as localizadas em postos administrativos ao longo da costa, atravessados pelos principais rios e os que possuem lagos.

4.3. Fontes de dados da CSEA

A CSEA é uma síntese económica que integra múltiplas fontes de dados, desde as operações estatísticas correntes e periódicas oficiais e fontes administrativas, das quais temos a destacar:

- Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) – é o repositório central de todas as entidades legais, designadamente, empresas, instituições sem fins lucrativos e respectivos estabelecimentos activos no território nacional, de onde foi extraído o universo das entidades formais relacionadas a EA;
- Inquérito Anual as Empresas (IAE) – onde foram obtidos dados relativos ao volume de negócio (IAE) das entidades formais;
- Base de Dados de Comércio Externo do INE – onde foram obtidos dados sobre as exportações e importações de produtos da EA;
- Quadros das Contas Nacionais – relativo à produção e consumo das famílias;
- Censo da Pesca Artesanal e Aquacultura 2022 (CEPAA 2022) e Inquérito ao Sector Informal 2021 (INFOR 2021) – serviram de fonte de dados para entidades do sector informal;
- MIMAIP – onde foram colhidos os dados sobre licenças emitidas para a actividade de pesca artesanal;
- Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM) – forneceu dados sobre os prémios de seguro e resseguro marítimo;
- Ministério da Economia e Finanças – forneceu dados sobre despesa corrente da administração pública central;
- Banco de Moçambique – forneceu dados sobre crédito por ramos de actividade.

Na Tabela 16, em anexo, podem ser encontradas em resumo todas as fontes de dados relevantes usadas neste exercício piloto.





4.4. Nomenclaturas e Classificações usadas

As classificações usadas neste estudo seguem, em termos gerais, as classificações adoptadas pelo Sistema Estatístico Nacional nomeadamente a Classificação das Actividades Económicas (CAE Rev.2) que é compatível com a *International Standard Industrial Classification* (ISIC Rev.4) das Nações Unidas, que identifica as actividades responsáveis pela produção de bens e serviços definidos como característicos da EA e sua cadeia de valor a Classificação Nacional de Bens e Serviços (CNBS Rev.2) que é compatível com *Central Product Classification* (CPC Rev.2) das Nações Unidas que identifica os produtos característicos da EA.

Foram ainda usados o Sistema Harmonizado (SH), uma nomenclatura sistemática baseada na natureza da mercadoria, criada para designação e codificação das mercadorias do comércio externo e respectivas tarifas de direitos aduaneiros; Classificação do Consumo Individual Por Objectivo (CCIO) - para despesas de consumo final das famílias.

4.5. Principais quadros de resultados

Os resultados da CSEA de Moçambique, no contexto deste exercício piloto, consistem em cinco (5) indicadores/quadros principais, nomeadamente:

1. Mapeamento da EA de Moçambique (unidades do turismo costeiro);
2. Total de Entidades da EA por agrupamentos;
3. VAB por agrupamentos de actividades;
4. Despesas de Consumo das Famílias em produtos da EA;
5. Exportação e Importação de produtos da EA.

4.6. Selecção das Entidades da EA

O número de empresas formais da CSEA teve como base o Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE), que é o repositório central de todas as entidades legais, designadamente, empresas, instituições sem fins lucrativos e respectivos estabelecimentos activos no território nacional. O FUE é actualizado anualmente e de forma continua, com base em registos administrativos e inquéritos estatísticos específicos do INE sempre que possível o Censo Empresarial, sendo o último realizado em 2015/2016.

O universo da CSAE cobre os anos de 2019 a 2023 e foi feita uma análise exaustiva obedecendo as seguintes etapas:

- **1^a Etapa:** foram seleccionadas todas as entidades cujo enquadramento foi considerado totalmente mar, de acordo com os critérios de classificação das actividades económicas (CAE-Rev.2, 5 dígitos) e de acordo com o modelo conceptual da CSEA;
- **2^a Etapa:** foram seleccionadas todas as entidades cuja actividade apesar de não ter uma ligação directa com o mar foram consideradas de enquadramento parcial após uma análise da sua cadeia, de acordo com os critérios de classificação das actividades económicas (CAE-Rev.2, 5 dígitos) e de acordo com o modelo conceptual da CSEA.

Dada relevância do sector informal no contexto nacional, foram identificadas actividades directamente relacionadas à EA, como o caso da pesca artesanal, o comércio de pescado, a construção de embarcações (carpintarias navais) e a fabricação de gelo. Embora essas actividades não esgotem a totalidade das actividades informais na dimensão da EA, esse exercício pode vir a ser melhorado à medida que novas operações estatísticas forem conduzidas.

Para efeitos da CSEA foram consideradas três (3) fontes de dados de entidades informais: o CEPAA (2022), o INFOR (2021) e dos relatórios anuais do MIMAIP. Foram considerados dados sobre licenças das artes de pesca, número de embarcações, associações ligadas à pesca, carpintarias navais, cooperativas de pesca e indivíduos com actividades relacionadas com a EA. Considerou-se a evolução das licenças das embarcações para pesca artesanal, como uma *proxy* para estimativa do número de entidades informais do agrupamento 1 da CSEA e o número de estaleiros navais para evolução das entidades no agrupamento 7.

4.7. Mapeamento das unidades económicas do Turismo Costeiro

A Cartografia na CSEA tem por finalidade o mapeamento de unidades económicas relacionadas ao turismo costeiro. Para o efeito, foram usadas as bases de cadastro do FUE e as bases espaciais da divisão político-administrativa, dos principais rios e lagos do País.

Para o mapeamento foi utilizado o Arcmap versão 10.8 (*software* de Sistema de Informações Geográficas - SIG). Foi feita a visualização e sobreposição das bases espaciais dos postos administrativos e dos principais rios e lagos. A partir da sobreposição das bases espaciais da divisão político-administrativa do País por postos administrativos e dos principais rios e lagos, foram identificadas e extraídas três bases, nomeadamente (i)postos administrativos atravessados por principais rios; (ii) postos administrativos atravessados ou que contêm lagos; e (iii) postos administrativos localizados ao longo da costa.

Em cada base espacial foi incorporada a base do FUE. Em seguida, foram elaborados os mapas coropléticos que ilustram a distribuição espacial de estabelecimentos hoteleiros ao longo da costa, dos principais rios e lagos nos anos 2019 e 2023, por forma a permitir observar as alterações no padrão de distribuição das unidades estatísticas pertencentes a EA, na componente do turismo costeiro.

4.8 Comércio Externo

Os dados sobre as exportações e importações de produtos da EA foram obtidos na base de dados do comércio externo do INE. Esta base de dados, contém informação sobre todas as mercadorias que atravessam fisicamente as fronteiras do país, e tem como fonte principal o Documento Único (DU) preenchido no acto da transacção registada pela Autoridade Tributária (AT) e complementada pela informação recolhida directamente nos grandes agentes do comércio externo.

Com base nas tabelas de correspondência entre as actividades e produtos foram identi-





ficados os produtos transaccionáveis no comércio externo (Importações e Exportações) com *enquadramento* total, parcial e residual na esfera da economia azul. Ao detalhe, no anexo, são apresentadas as listas dos produtos incluídos para o comércio externo (Tabelas 14 e 15).

Numa primeira etapa foram considerados os dados dos produtos de enquadramento total. Para se determinar a parte relacionada com a EA do Comércio Externo dos restantes produtos, analisou-se de forma detalhada a descrição do classificador. No caso em que a descrição mais detalhada não foi suficiente para determinar “a parte” da EA, foi associada a informação do agente (exportador / importador) para identificar as actividades / produtos mais relacionados com o EA (por exemplo a exportação de energia hídrica e outras fontes de energia; exportação do gás natural *onshore* vs. *offshore*).

4.9. Procedimentos de cálculo do VAB e das Despesas de Consumo das famílias

Em termos de valorização, a presente CSEA adopta os mesmos princípios seguidos pelo SCN 2008. O Valor Acrescentado Bruto (VAB) da EA é calculado como a diferença entre a produção bruta e o consumo intermédio para cada ramo de actividade. A produção é valorizada a preços de base, ou seja, o montante recebido pelo produtor excluindo os impostos e incluindo os subsídios recebidos sobre os produtos; as despesas do consumo final das famílias representam o lado da procura dos bens e serviços da EA e por conseguinte, é valorizada aos preços de mercado, ou seja, incluem margens de comércio e de transporte e impostos; as Exportações são registadas a FOB⁵ e as Importações a CIF⁶. O saldo comercial dos produtos da EA resulta da diferença entre o valor das exportações sobre as importações.

Os resultados do VAB, das despesas de consumo das famílias, das Exportações e Importações estão expressos em termos monetários e a moeda de referência é o Metical. Os resultados são apresentados a preços correntes (valores nominais) o que permite calcular a estrutura sobre o total da economia.

4.9.1. Derivação do VAB da EA

O VAB da EA é o resultado do somatório dos VABs dos ramos de actividades associados à EA. No universo de 74 ramos de actividades que compõem as Contas Nacionais de Moçambique, foram identificadas actividades económicas específicas da EA, tendo em conta três (3) níveis de classificação, conforme descrito no modelo conceptual a saber:

- Actividades totais:** são aquelas exercidas directamente em uma massa de água e que sem a qual essa a actividade deixa de existir. Foram, para efeito do quadro da CSEA de Moçambique foram identificadas as actividades constantes na tabela 11 em anexo. Por definição o VAB desses ramos de actividades entram totalmente para CSEA e, portanto, foram atribuídas o coeficiente de 100%.

- Actividades parciais:** corresponde ao grupo de actividades que podem ou não ser

⁵ Free on Board

⁶ Cost Insurance and Freight



desenvolvidas em massas de água e para esse feito, a derivação do VAB baseou-se no cálculo de coeficientes técnicos das informações disponíveis da estrutura de produção, consumo, emprego e outras características relevantes. Este grupo de actividades incluem as actividades de hotelaria e restauração, comércio a grosso e a retalho, construção entre outros;

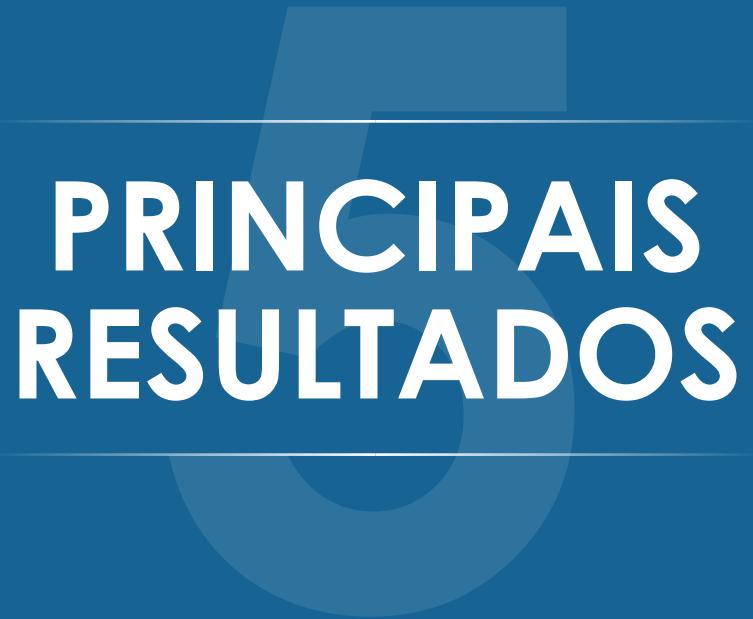
3. Actividades residuais: Corresponde ao grupo de actividades pouco representativas na esfera da EA, mas são importantes do ponto de vista de cadeia de valor.

Contudo, é importante notar que a CSEA é construída numa abordagem evolutiva permitindo a inclusão de novas actividades à medida que estas se instalem em Moçambique e/ou que as cadeias de valor e os agentes económicos sejam melhor conhecidos, à medida em que os dados estiverem disponíveis.

4.9.2. Derivação do Consumo das Famílias

À semelhança do procedimento do cálculo do VAB por agrupamentos da EA, os dados do Consumo das famílias em produtos da EA são derivados directamente dos quadros do Consumo das Famílias ao nível das Contas Nacionais. Conforme o SCN a despesa de consumo das famílias consiste na despesa efectuada pelas famílias em bens e serviços utilizados para a satisfação directa de necessidades individuais.

Para o efeito, foram seleccionados do conjunto de 175 produtos e serviços dos quadros das contas nacionais, os que configuram produtos e serviços da EA de Moçambique. Assim, foram seleccionados produtos e serviços totais, parciais e residuais na esfera dos produtos e serviços de consumo final das famílias. No caso de produtos totalmente do mar, a CSEA utilizou a despesa de consumo final por produto das CN. Para outros produtos (Parciais e Residuais), foram considerados alguns rácios/coeficientes técnicos para se desagregar a parcela do consumo das famílias na despesa de consumo total da economia. A tabela 13 em anexo apresenta a lista dos produtos e serviços seleccionados, bem como o nível de integração na conta. Os detalhes sobre o cálculo dos algorítmos para os produtos parciais e residuais, poderão ser encontrados no manual metodológico da CSEA de Moçambique.



PRINCIPAIS RESULTADOS





5. PRINCIPAIS RESULTADOS

5.1. Número de Entidades da EA

5.1.1. Sector Formal

No período 2019-2023, o número de entidades activas formais na esfera da EA, que englobam empresas, instituições sem fins lucrativos e respectivos estabelecimentos, apresentou uma tendência crescente. A Tabela 2 mostra que em 2023 foram identificadas 16 397 entidades, o que corresponde a um aumento de 2 903 entidades em relação a 2019. Em relação ao total de entidades activas ao nível nacional, em 2023 as entidades da EA representavam 15,8%.

Tabela 2: Número de entidades formais na EA: 2019-2023

Relação com a Economia Azul	2019	2020	2021	2022	2023
Total Economia Azul	13 494	15 225	14 150	14 645	16 397
Totalmente mar	843	855	852	928	873
Parcialmente mar	12 651	14 370	13 298	13 717	15 524
Total Economia Nacional	102 310	104 117	103 944	102 051	104 047
Peso da Economia Azul (em %)	13.2	14.6	13.6	14.4	15.8

As tabelas 3 e 4 apresentam os dados sobre o número de entidades da EA desagregados por agrupamentos. Os resultados mostram que em 2023, as entidades do agrupamento 8 – Recreio, desporto, cultura e turismo, encontravam-se em maior número, com 35,5% do total de unidades seleccionadas, seguido do agrupamento 1 - Pesca, aquacultura, comercialização e transformação da pesca e aquacultura (25,9%) e do agrupamento 7 – Construção, manutenção e reparação navais (19,8%). Os agrupamentos 5 – Energia renovável hidroeléctrica e 2 – Energias não renováveis marinhas convencionais foram os menos representativos. Esta estrutura é consistente ao longo do período em análise, como indicam as Tabelas 3 e 4.

Tabela 3: Número de entidades na CSEA segundo agrupamento. Moçambique, 2019-2023

Agrupamento CSEA	2019	2020	2021	2022	2023
1 Pesca, aquacultura, comercialização e transformação da pesca e aquacultura	4 254	4 277	4 361	4 226	4 203
2 Energias não renováveis marinhas convencionais	9	13	13	28	31
3 Recursos minerais marinhas e em águas interiores	160	166	164	212	253
4 Energias renováveis, eólica e solar (marinha e em águas interiores)





5	Energia renovável hidroeléctrica	7	7	7	6	6
6	Portos comerciais, transporte marítimo e logística	658	661	662	667	675
7	Construção, manutenção e reparação navais	2 319	2 470	2 803	3 208	3 215
8	Recreio, desporto, cultura e turismo	3 881	5 475	4 025	4 005	5 744
9	Promoção do capital natural e defesa costeira	388	308	241	258	199
10	Equipamento marítimo	322	329	344	348	363
11	Serviços marítimos	1 162	1 175	1 150	1 255	1 277
12	Actividades de governação e segurança marítima, investigação e desenvolvimento, formação e ensino marítimo e aquático	334	344	380	432	431
13	Novos usos e recursos do mar
Total		13 494	15 225	14 150	14 645	16 397

Tabela 4: Distribuição percentual de entidades na CSEA segundo agrupamento. Moçambique, 2019-2023

	Agrupamento CSEA	2019	2020	2021	2022	2023
1	Pesca, aquacultura, comercialização e transformação da pesca e aquacultura	31.5	28.1	30.8	28.9	25.6
2	Energias não renováveis marinhas convencionais	0.1	0.1	0.1	0.2	0.2
3	Recursos minerais marinhos e em águas interiores	1.2	1.1	1.2	1.4	1.5
4	Energias renováveis, eólica e solar (marinha e em águas interiores)
5	Energia renovável hidroeléctrica	0.1	0.0	0.0	0.0	0.0
6	Portos comerciais, transporte marítimo e logística	4.9	4.3	4.7	4.6	4.1
7	Construção, manutenção e reparação navais	17.2	16.2	19.8	21.9	19.6
8	Recreio, desporto, cultura e turismo	28.8	36.0	28.4	27.3	35.0
9	Promoção do capital natural e defesa Costeira	2.9	2.0	1.7	1.8	1.2
10	Equipamento marítimo	2.4	2.2	2.4	2.4	2.2
11	Serviços marítimos	8.6	7.7	8.1	8.6	7.8
12	Actividades de governação e segurança marítima, investigação e desenvolvimento, formação e ensino marítimo e aquático	2.5	2.3	2.7	2.9	2.6
13	Novos usos e recursos do mar
Total		100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Nota: Valores não significativos a uma casa decimal

5.1.1. Sector Informal

Com base nos dados do Inquérito ao Sector informal de 2021, foram estimados os números de entidades informais da EA e do total da economia ao longo do período em análise. Os resultados mostram que em 2023, as entidades informais na esfera da EA, que incluem as actividades de pesca e aquacultura, comércio, restauração, indústria extractiva, indústria transformadora e outros, ascendiam os cerca de 264 mil, de um total de 9,2 milhões estimados.





dos para o total da economia, o correspondente a 2,9%. As entidades ligadas exclusivamente à pesca e aquacultura foram as mais representativas no período em análise e igualmente registaram um crescimento mais significativo, ao saírem de um total de 85 mil em 2019 para cerca de 142 mil em 2023.

Tabela 5: Número de entidades informais na EA: 2019-2023

Relação com a Economia Azul	2019 ^e	2020 ^e	2021	2022 ^e	2023 ^e
Total de Economia Azul Informal	159 154	249 392	248 405	247 409	264 442
Pesca e Aquacultura (Total)	85 495	133 969	133 439	132 904	142 054
Outros Sectores (Parcial e Residual)	73 659	115 423	114 966	114 505	122 388
Total de Entidades Informais	8 148 113	8 042 187	8 339 931	8 706 888	9 177 060
Peso da Economia Azul informal (em % do total)	2,0	3,1	3,0	2,8	2,9

Nota: ^e Valores estimados

Fazendo uma análise comparativa das estimativas do número de entidades do sector informal em relação ao sector formal, constata-se que o sector informal é o mais predominante em Moçambique, e também foi o que mais cresceu em termos de representatividade. Os dados mostram que, de forma agregada (formal + informal), existiam em 2019 cerca de 172 mil unidades económicas e passaram para um pouco mais de 280 mil em 2023. As entidades do sector informal corresponderam a cerca de 92,2% do total. Esta percentagem é consistente com os dados administrativos apresentados pelo sector de pescas, sobretudo na comparação entre a pesca artesanal, a industrial e a semi-industrial.

Os dados sobre a evolução do número de entidades da EA são igualmente uma boa indicação das dinâmicas do emprego da EA. É estatisticamente plausível, a existência de grau de correlação positiva forte entre o número de entidades e número de pessoas empregadas e por sua vez o emprego. Nesta conta piloto não disponibilizamos esses dados. Esforços adicionais na fase de maturação da CSEA deverão ser tomados em conta para o apuramento dos dados do emprego gerado na EA, incluindo a componente das remunerações.

5.2. Mapeamento das Entidades do Turismo Costeiro

A distribuição espacial destes distritos e postos administrativos ao longo do mar e águas interiores é uma primeira boa indicação para representação do potencial de desenvolvimento de actividades relacionadas com a EA em Moçambique e um importante dado para a análise do grau de concentração e/ou dispersão das entidades económicas que actuam nesta esfera.

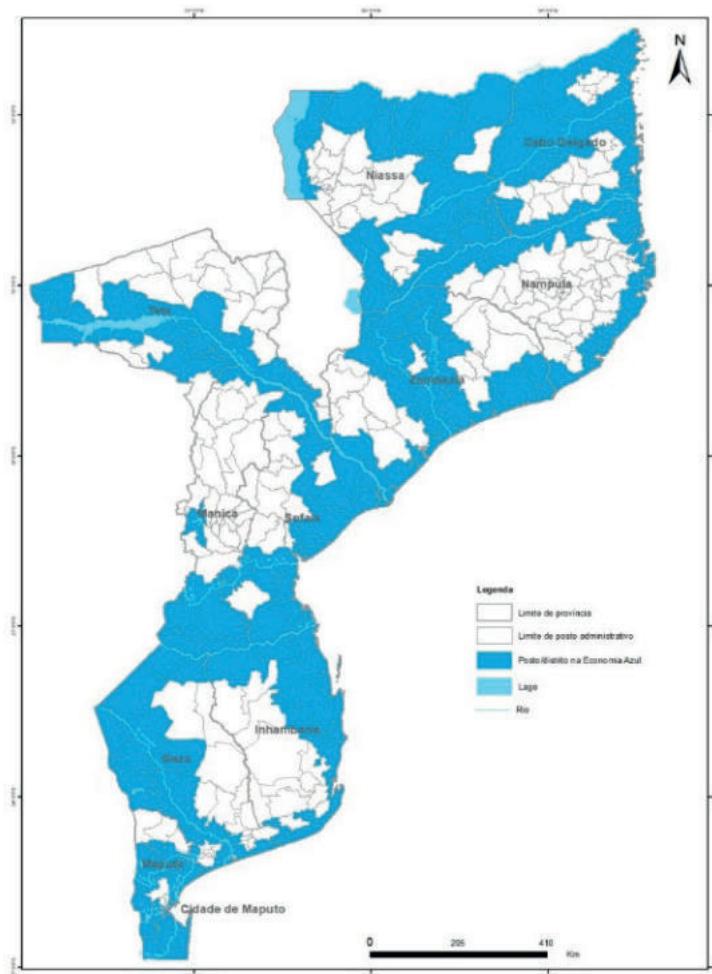
Como ilustra o Mapa 2, foram identificados ao nível nacional, 255 postos administrativos⁴ localizados ao longo da costa e dos principais rios e lagos, de um total de 444 postos

⁴ Inclui 10 distritos urbanos



administrativos que perfazem o total de Moçambique. Em termos proporcionais os postos administrativos com potencial de desenvolvimento de actividades na esfera da EA correspondem a cerca de 2/3 do território nacional, estando estes distribuídos de forma uniforme entre as 11 províncias do país.

Mapa 2: Postos administrativos/distritos na Economia Azul



Fonte: INE/Cartografia

Para a sub-componente do turismo costeiro, que engloba as actividades de restauração, hotelaria e outros serviços conexos, foram elaborados os mapas 3 e 4 abaixo, que apresentam a distribuição espacial, ao nível dos postos administrativos, das unidades económicas formais existentes em Moçambique, baseados nos dados de cadastros do FUE.

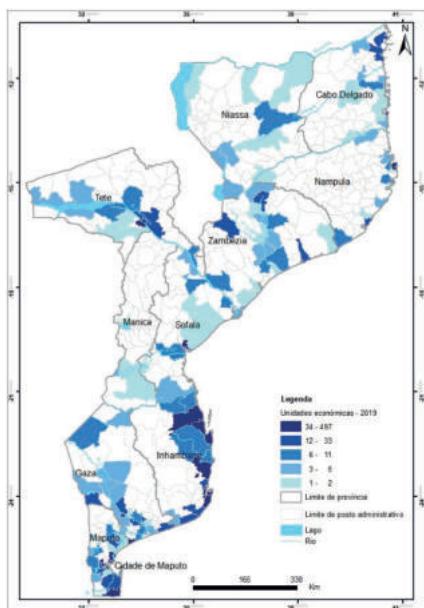
De acordo com o mapa 3, em 2019 a maior concentração das unidades económicas ligadas ao turismo costeiro foi registada na Cidade de Maputo e nas províncias de Maputo,





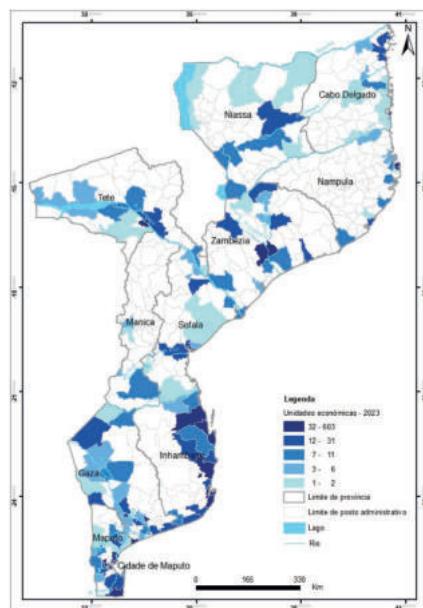
Inhambane, Sofala e Cabo Delgado. No interior, a província de Tete é que registou maior número de unidades económicas, justificados pela vantagem de localização junto do rio Zambeze, na Albufeira de Cahora Bassa. As províncias de Niassa e Manica são as que apresentam menor presença de unidades económicas na esfera da EA.

Mapa 3: Distribuição das Entidades do Turismo costeiro: 2019



Fonte: INE/Cartografia

Mapa 4: Distribuição das Entidades do Turismo costeiro: 2023



Fonte: INE/Cartografia

A representação espacial das unidades económicas em 2023 mostram que não houve variação significativa no padrão de concentração e de dispersão, embora de uma maneira geral tenha havido um aumento no número de entidades activas. Em 2019 o total de entidades identificadas como pertencentes ao turismo costeiro foi de 497 e passou para 603 em 2023.

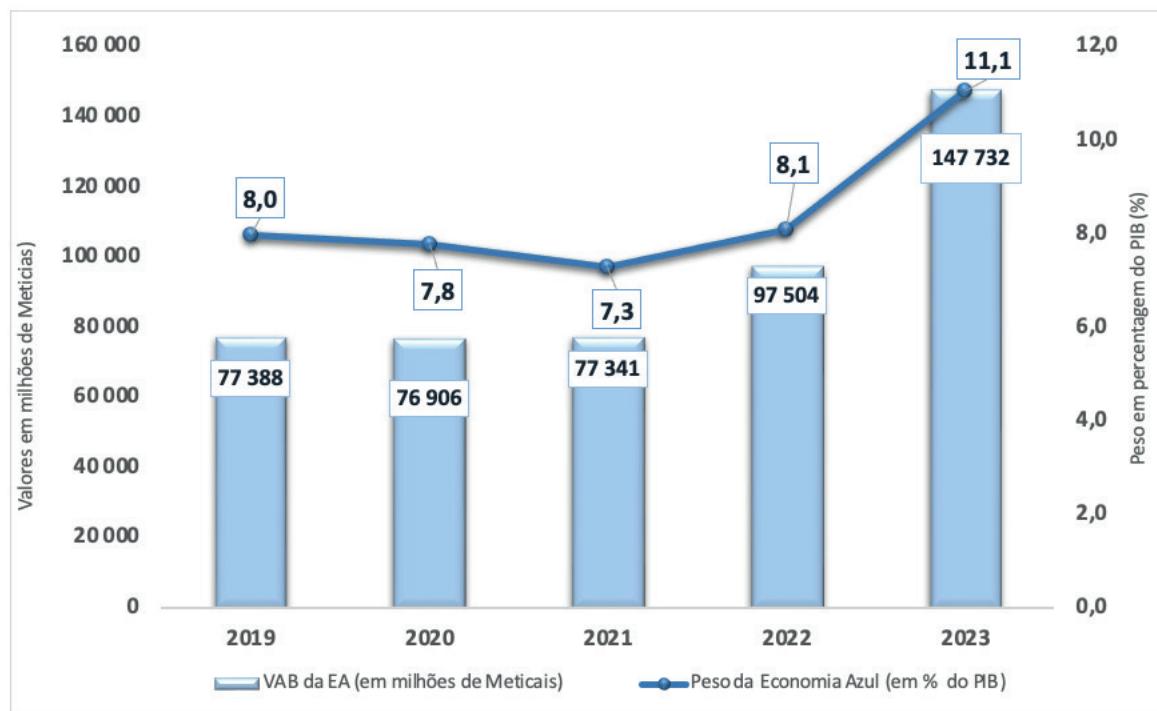
É digno de menção que em comparação com mapa 2, que apresenta o potencial do desenvolvimento da EA em Moçambique, as constatações aqui apresentadas mostram a distribuição das actividades do turismo costeiro está muito aquém do potencial existente. Há uma forte concentração das unidades económicas no domínio do turismo costeiro nas províncias do sul do país, em particular a Cidade e Maputo e a província de Inhambane, e esse grau de concentração vai reduzindo à medida que se caminha no sentido sul-norte. Há uma baixa frequência das entidades do turismo costeiro nas províncias da Nampula e na Albufeira de Chicamba Real em Manica, o que pode merecer uma atenção especial na investigação e para política do sector.



5.3. Valor Acrescentado Bruto da Economia Azul

O gráfico 1 mostra a evolução do VAB da EA de Moçambique e seu correspondente no PIB entre 2019 e 2023. Os dados mostram que a EA de Moçambique cresceu de forma substancial no período em alusão, ao passar de um VAB de 77,4 mil milhões de Meticais em 2019, para cerca de 147,8 mil milhões em 2023. Este crescimento foi igualmente acompanhado pela evolução positiva do peso da EA no total da economia que passou de 8,0% para 11,1% ao longo dos cinco anos analisados.

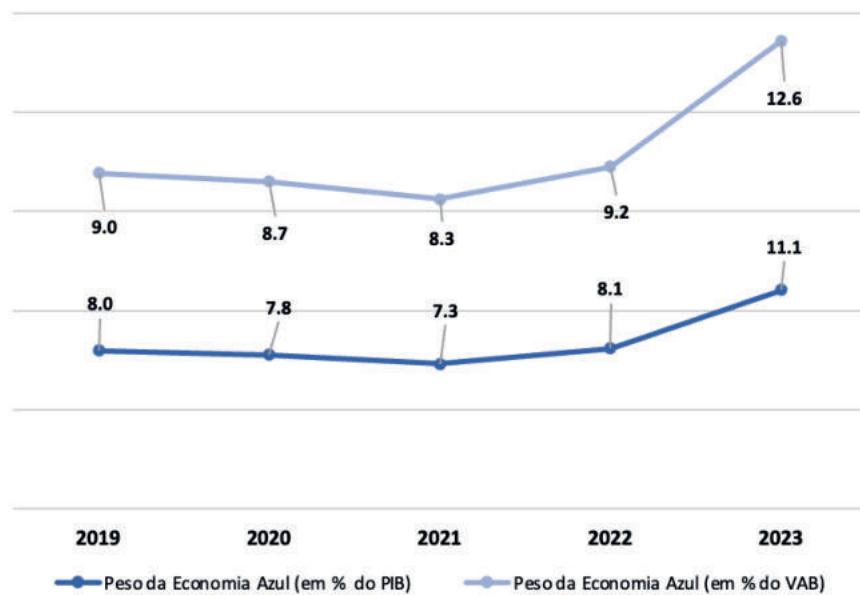
Gráfico 1: Evolução do VAB (em milhões de meticais) e peso da Economia de Azul (em percentagem), 2023, Moçambique.



Analizando o contributo da EA em relação ao VAB, os dados mostram igualmente uma trajectória de ascensão em paralelo com o peso do PIB. O gráfico 2, abaixo, mostra que o peso da EA no VAB no total da economia rondou em média 9,5%, com os valores mínimo e máximo registados nos anos 2021 (8,3%) e 2023 (12,6%), respectivamente.



Gráfico 2: Evolução do Peso do VAB da Economia Azul sobre o PIB e sobre o VAB da Economia: 2019-2023. (em percentagem) , Moçambique



Desagregando os dados por agrupamentos, como mostram as Tabelas 6 e 7 e o Gráfico 3, verifica-se a predominância dos agrupamentos 1 (Pesca, aquacultura, comercialização e transformação da pesca e aquacultura), 5 (Energia renovável hidroeléctrica), e 8 (Recreio, desporto, cultura e turismo), que no seu conjunto representaram em média cerca de 68% do total do valor monetário gerado pela EA.

Contudo, a partir de 2022, dado o início da produção do Gás *offshore* na Bacia do Rovuma (no quarto trimestre), passou a ganhar relevância o agrupamento 2 (das Energias não renováveis marinhas convencionais), tendo contribuído com cerca de 12,5% do total do VAB em 2022 e passou para 34,6% em 2023.

Em termos de desempenho do período, pode-se constatar que a recessão económica registada em 2020, como resultado do COVID-19, afectou igualmente, as actividades relacionadas com a Economia Azul, sendo a destacar o desempenho negativo dos agrupamentos 8 (do Recreio, desporto, cultura e turismo), 6 (dos Portos comerciais, transporte marítimo e logística) e 3 (dos Recursos minerais marinhos e em águas interiores).



Tabela 6: VAB da Economia Azul por Agrupamentos, 2019-2023 (em milhões de Meticais), Mocambique

Agrupamento CSEA	2019	2020	2021	2022	2023
1 Pesca, aquacultura, comercialização e transformação da pesca e aquacultura	20 935	23 364	23 072	24 637	28 612
2 Energias não renováveis marinhas convencionais	12 207	51 161
3 Recursos minerais marinhos e em águas interiores	3 097	2 833	3 302	3 674	5 107
4 Energias renováveis, eólica e solar (marinha e em águas interiores)
5 Energia renovável hidroeléctrica	19 867	21 902	21 508	22 893	23 331
6 Portos comerciais, transporte marítimo e logística	5 252	4 203	3 933	5 120	6 835
7 Construção, manutenção e reparação navais	2 549	2 239	3 454	3 371	3 802
8 Recreio, desporto, cultura e turismo	17 580	14 074	13 149	15 026	16 607
9 Promoção do capital natural e defesa costeira	7	7	7	8	8
10 Equipamento marítimo
11 Serviços marítimos	452	464	385	737	698
12 Actividades de governação e segurança marítima, investigação e desenvolvimento, formação e ensino marítimo e aquático	7 649	7 820	8 530	9 831	11 571
13 Novos usos e recursos do mar
Total	77 388	76 906	77 341	97 504	147 732

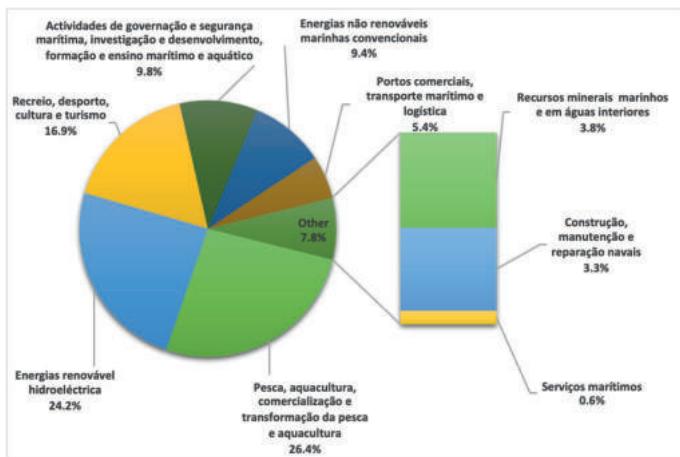
Tabela 7: Peso dos Agrupamentos da EA no VAB da Economia Azul, 2019-2023 (em percentagem), Mocambique

Agrupamento CSEA	2019	2020	2021	2022	2023	Média (2019-2023)
1 Pesca, aquacultura, comercialização e transformação da pesca e aquacultura	27,1	30,4	29,8	25,3	19,4	26,4
2 Energias não renováveis marinhas convencionais	12,5	34,6	9,4
3 Recursos minerais marinhos e em águas interiores	4,0	3,7	4,3	3,8	3,5	3,8
4 Energias renováveis, eólica e solar (marinha e em águas interiores) ^a
5 Energia renovável hidroeléctrica	25,7	28,5	27,8	23,5	15,8	24,2
6 Portos comerciais, transporte marítimo e logística	6,8	5,5	5,1	5,3	4,6	5,4
7 Construção, manutenção e reparação navais	3,3	2,9	4,5	3,5	2,6	3,3
8 Recreio, desporto, cultura e turismo	22,7	18,3	17,0	15,4	11,2	16,9
9 Promoção do capital natural e defesa costeira ^a	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 Equipamento marítimo
11 Serviços marítimos	0,6	0,6	0,5	0,8	0,5	0,6
12 Actividades de governação e segurança marítima, investigação e desenvolvimento, formação e ensino marítimo e aquático	9,9	10,2	11,0	10,1	7,8	9,8
13 Novos usos e recursos do mar
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Nota: ^a Valor não significativo a uma casa decimal



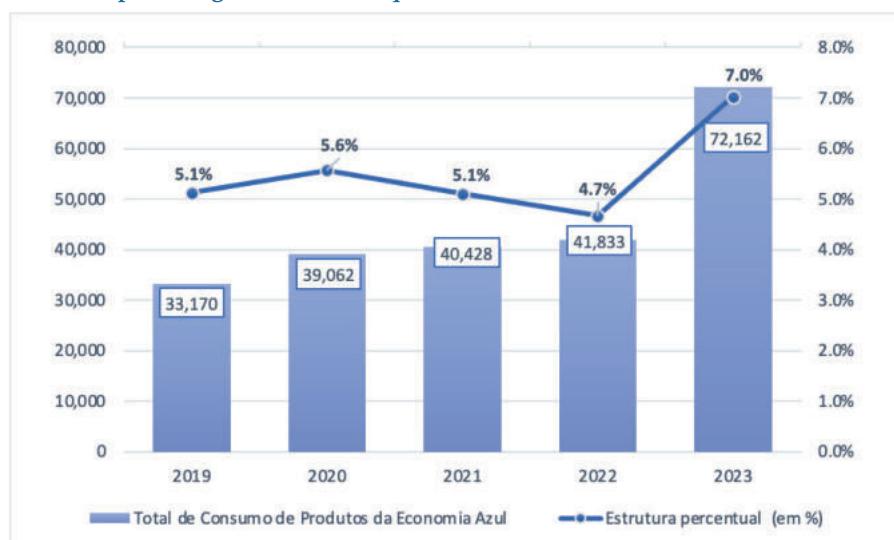
Gráfico 3: Distribuição percentual por agrupamentos no VAB da EA (média 2019-2023), Mocambique



5.4. Despesas de Consumo das Famílias em Produtos da Economia Azul

O gráfico 4 mostra a evolução das despesas de consumo das famílias em produtos e serviços da EA de Moçambique e seu correspondente peso na estrutura do consumo total da economia entre 2019 e 2023. Os dados mostram uma tendência crescente do consumo de produtos da EA de Moçambique, tendo o valor da despesa de 2023, correspondido a mais do que o dobro em relação a 2019, ao passar de um valor total de cerca de 33,2 mil milhões, para cerca de 72,2 mil milhões, entre os dois anos extremos, respectivamente.

Gráfico 4: Despesas de Consumo das Famílias dos produtos da EA (em milhões de meticais) e peso no total. 2019-2023 (em percentagens), Mocambique



Em relação ao total da despesa de consumo das famílias, o valor de consumo dos produtos e serviços da EA passou de um percentual de 5,1% em 2019, para 7,0% em 2023, o



equivalente a uma média anual de 5,5% ao longo dos cinco anos analisados.

Desagregando os dados por produtos, na estrutura de consumo de produtos da EA, destacam-se os produtos da pesca e aquacultura, que incluem o consumo dos peixes frescos e refrigerados e os produtos da pesca transformados, com um peso relativo médio no total de consumo dos produtos da EA de 73,5%. Seguem o consumo da água captada, tratada e distribuída (6,8%), dos serviços de restauração, hotéis e similares (4,7%) e da electricidade (3,3%).

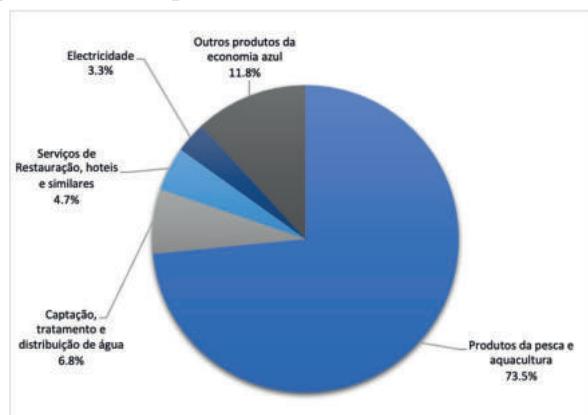
Tabela 8: Valores das Despesas de Consumo das famílias em produtos da EA: 2019-2023 (valores em Milhões de Meticais,), Mocambique.

Produtos e Serviços da EA	2019	2020	2021	2022	2023
Produtos da pesca e aquacultura	24 729	29 802	28 818	28 066	56 348
Água captada, tratada e distribuída	2 739	2 810	2 882	2 953	3 024
Serviços de restauração, hotéis e similares	1 799	1 865	1 978	2 121	2 233
Electricidade	900	951	1 635	1 862	1 968
Outros produtos da Economia Azul	3 003	3 634	5 117	6 830	8 589
Total da Economia Azul	33 170	39 062	40 428	41 833	72 162
Total da Economia	647 572	700 944	792 346	895 687	1 026 598

Tabela 9: Estrutura das Despesas de Consumo das famílias em produtos da EA: 2019-2023 (em percentagem), Mocambique

Grupos de Produtos e Serviços de Consumo da EA	2019	2020	2021	2022	2023	Média (2019-2023)
Produtos da pesca e aquacultura	74,6	76,3	71,3	67,1	78,1	73,5
Água captada, tratada e distribuída	8,3	7,2	7,1	7,1	4,2	6,8
Serviços de Restauração, hotéis e similares	5,4	4,8	4,9	5,1	3,1	4,7
Electricidade	2,7	2,4	4,0	4,5	2,7	3,3
Outros produtos da Economia Azul	9,1	9,3	12,7	16,3	11,9	11,8
Total de Consumo de Produtos da Economia Azul	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Total de Consumo das famílias	5,1	5,6	5,1	4,7	7,0	5,5

Gráfico 5: Estrutura média das Despesas de Consumo final das famílias em Produtos e Serviços da EA: 2019-2023 (em percentagem), Mocambique.





5.5. Comércio Externo

Os resultados que se seguem são referentes aos valores de exportações e importações de produtos da EA, excluindo os dados dos serviços, entre 2019 e 2023. Por razões de análise estatística e de consistência no padrão da economia de Moçambique, para os valores de importações foi excluída nesta análise, o dado referente à importação da Plataforma Flutuante para produção do gás natural liquefeito na Bacia do Rovuma (FLNG) ocorrido em 2022, por se tratar de uma importação extraordinária. Todavia, a série com os valores reais observados, que incluem a importação da plataforma FLNG podem ser encontradas no anexo deste documento (Tabela 14) e são passíveis de análises adicionais. Todos os valores estão expressos em Meticais (MZN).

O gráfico 6 mostra o comportamento das Importações, Exportações e do Saldo Comercial dos produtos da EA de Moçambique ao longo do período em análise. Os dados mostram que o padrão do comércio externo da EA manteve estável ao longo dos anos, com as importações a superaram as exportações entre 2019 e 2022 e consequentemente, resultando em um défice no saldo comercial de produtos da EA.

Gráfico 6: Importações, Exportações e Saldo Comercial de produtos na EA. Moçambique, 2019-2023 (em milhões de Meticais).



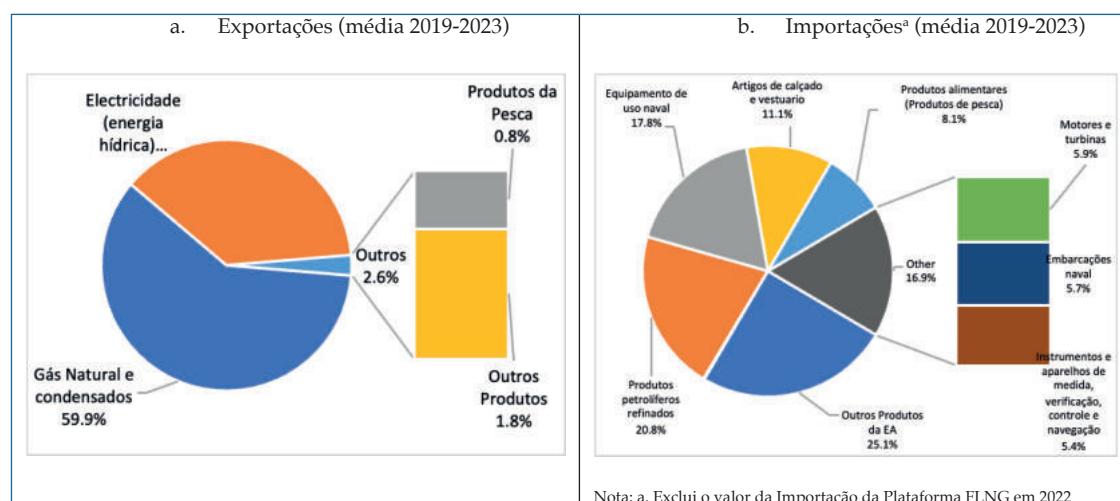
Em 2023 as exportações, registaram um salto exponencial, ao saírem de uma média de 31 mil milhões, para cerca de 116 mil milhões (quase o quadruplo), o que resultou em um saldo superavitário na balança comercial de produtos da EA, de cerca de 70 mil milhões. Este salto nas exportações foi impulsionado sobretudo pela exportação do Gás na Bacia do Rovuma (produção *offshore*), como referido nas secções anteriores.

Olhando para a estrutura as Exportações da EA ao nível de produtos (gráfico 7a.), mostra que, além do gás natural (59,9%), ao longo do período foi dominante a exportação de Electricidade (37,5%). Estes dois produtos, no seu conjunto absorveram em média cerca de

97% do total das Exportações de produtos da EA entre 2019-2023. Os produtos da pesca representaram em média menos de 1%, do total das exportações da EA no mesmo período. Estes resultados chamam a atenção para a grande dependência do sector exportador da EA de recursos energéticos, especificamente o gás offshore, que está na classe do agrupamento dos recursos naturais não-renováveis.

Do lado das Importações (gráfico 7 b.), a desagregação dos dados por produtos mostra uma imagem mais diversificada. Destacaram no grupo dos produtos da EA importados os Produtos petrolíferos refinados (20,8%). Os equipamentos de uso naval (17,8%), os artigos de calçado e vestuário (11,1%) e os produtos alimentares a base de pesca (8,1%), que no seu conjunto representaram em média cerca de 83% do total importado ao longo do período.

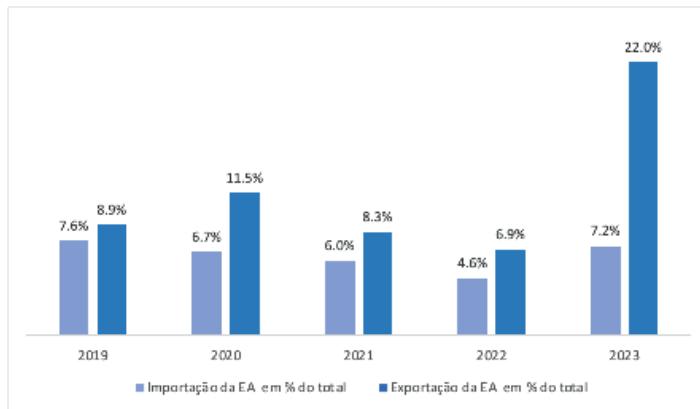
Gráfico 7: Estrutura percentual das Exportações e Importações por principais produtos da EA (média de 2019-2023), Moçambique



O gráfico 8 apresenta os valores da Exportação e Importação da EA em perspectiva do total da economia. Os dados mostram que o peso das exportações de produtos da EA a relação ao total das exportações mais do que duplicou ao longo do período em análise, ao sair de um peso de 8,9% em 2019 para 22% em 2023. Em termos médios do período as exportações de produtos da AE corresponderam a cerca de 11,5% do total das exportações. Porém, o peso das importações de produtos da EA em proporção do total das importações do país, manteve-se quase que estável, em média de 6,2% ao ano.



Gráfico 8: Peso das Importações e das Exportações de produtos da EA: 2019-2023, (em percentagem), Mocambique



5.6. Comparação Internacional

Esta última secção apresenta os resultados comparativos das experiências internacionais no domínio das contas satélites da EA. Em algumas ocasiões, o termo “Economia Azul” é usado indistintamente com termos como economia marinha, economia oceânica ou economia do mar por muitos países e organismos internacionais. No entanto, parece mais uma questão semântica, no sentido em que descrevem praticamente o mesmo objecto de análise.

Os dados mostram que para os países seleccionados, os pesos relativos da economia azul/marinha/oceânica, em proporção do PIB, situaram-se no intervalo entre 1,7% a 43,6%, sendo o peso máximo registado na Noruega e o mínimo nos Estados Unidos da América (EUA) e Canadá.

Em termos de valor monetário, os dados mostram que a China alcançou o valor mais alto estimado em 1 619 bilhões de dólares norte americanos (USD) o equivalente a 9,1% do seu PIB em 2019.

De uma maneira geral, a Tabela 10 mostra, que embora a nível global não exista um referencial metodológico padronizado, a semelhança por exemplo do *International Recommendations for Tourism Statistics (IRTS 2008)* das Nações Unidas, para compilação da Conta Satélite do Turismo, existe um grau de similaridade na identificação das actividades a considerar para Contabilidade Económica da EA. No grupo dos países seleccionados, a EA é dominada maioritariamente por actividades relacionadas com a extracção do gás offshore, os serviços marítimos, a pesca e o turismo.



Tabela 10: A Economia Azul de Moçambique e de algumas economias seleccionadas

País	Denominação da Conta	PIB a preços correntes em USD (2023)	Valor da Economia Azul (em USD)	Peso no total da economia (em % do PIB)	Principais Actividades
EUA	Marine Economy Sattelite Account (MESA)	27 720,7 bilhões	361,0 bilhões	1,7% (2020)	(1) Defesa e Administração pública; (2) Turismo e recreação.
Canadá	Marine Economy Account (MEA)	2 142,5 bilhões	50,8 bilhões	1,7% (2023)	(1) Extracção do Gás Offshore; (2) Pesca.
Correia do Sul	Ocean Economy Account	1 712,8 bilhões	37,0 bilhões	2,3% (2019)	(1) Serviços marítimos e pesqueiros; (2) Construção e reparação de navios e instalações offshore.
Portugal	Conta Satélite do Mar	289,1 bilhões	8,6 bilhões	4,0% (2018)	(1) Recreio, desporto, cultura e turismo; (2) Pesca, aquacultura, transformação e comercialização dos seus produtos.
China	Ocean Economy Account	17 794,8 bilhões	1 619 bilhões	9,1% (2019)	(1) Turismo marítimo; (2) Tráfego de embarcações e transporte marítimo.
Moçambique	Conta Satélite da Economia Azul	18,4 bilhões	2,3 bilhões	11,1% (2023)	(1) Extracção de gás natural Offshore; (2) Pesca, aquacultura, transformação e comercialização dos seus produtos.
Tanzânia	Socio-Economic and Ecological Assessment of the Blue Economy	79,1 bilhões	7,7 bilhões	11,9% (2020)	(1) Comércio; (2) Turismo Costeiro.
Seychelles	Socio-Economic and Ecological Evaluation of the Blue Economy	2,1 bilhões	443 milhões	27,4% (2018)	(1) Acomodação e restauração; (2) Transporte e armazenagem.
São Tomé e Príncipe	Conta Satélite do Mar	678 milhões	244,1 milhões	36,0% (2020)	(1) Pesca, aquacultura, transformação e comercialização dos seus produtos; (2) Serviços marítimos.
Noruega	Ocean Satellite Account	485,3 bilhões	211,6 bilhões	43,6% (2022)	(1) Extracção de petróleo bruto e gás natural; (2) Serviços relacionados à extração de petróleo bruto e gás natural, pesquisas geológicas.

Fonte: Banco Mundial (World Economic Data para os dados do PIB); Zhuang, H et all (2022); INE Portugal (2020); INE STP (2024); Statistics Canada (2022); Choi et all (2021); Banco de Moçambique (Para os câmbios médios anuais por países e moedas); UNECA (2023); UNECA (2021)



CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES





6. Conclusões e Recomendações

Este estudo apresenta a primeira experiência da CSEA de Moçambique tomando como referência o período de 2019 a 2023. Os resultados confirmam que em Moçambique a EA tem um papel relevante na economia nacional. Em média, sua contribuição directa na economia ao longo do período foi de 95 mil milhões de Meticais, o que representa 9,5% de todo o VAB gerado e 8,4% do PIB, superando muitas categorias das actividades conforme são publicadas nas contas nacionais.

A contribuição da EA ao longo dos cinco anos analisados foi induzida pelas actividades de produção bens enquadrados nos agrupamentos 1 (pesca, aquacultura, comércio e transformação do pescado), 2 (produção gás offshore), 5 (produção da energia eléctrica hídrica), e 8 (recreio, desporto, cultura e turismo).

Entre 2019 e 2023, a EA teve um significativo impulso no comércio externo e no consumo das famílias, tendo contribuído directamente em média com cerca de 6,4% das importações, 11,5% das exportações e 5,5% do peso das despesas de consumo final das famílias.

Embora nesta conta piloto não tenha sido possível apresentar os resultados em termos de emprego gerado pela EA, os indicadores sobre a evolução do número de entidades formais e informais na esfera da EA, são uma boa indicação e passíveis de levar à conclusão de que a EA de Moçambique tem um impacto positivo sobre o emprego. Os dados mostram uma tendência crescente do aumento do número de entidades no domínio da EA, ao passar de um total de agregado de cerca de 172 mil em 2019 para um pouco mais de 280 mil em 2023.

A resposta à questão sobre o contributo da EA no emprego, e outros indicadores adicionais, requer uma estrutura robusta de dados e um exercício adicional de aperfeiçoamento das metodologias e experiências internacionais, que só podem ser garantidas a médio e longo prazo, na conta definitiva, conforme referido no roteiro de implementação.

Os resultados aqui apresentados espelham o esforço do INE em disponibilizar dados coerentes e estruturais da EA de Moçambique de acordo com as boas práticas internacionais e dados disponíveis. Sendo uma conta piloto o exercício ainda não está acabado. A transição para uma conta efectiva, passará necessariamente por responder às limitações e desafios de natureza metodológica e institucional.

Do ponto de vista metodológico, a transição para conta efectiva, deverá ter em conta os seguintes, desafios e recomendações:

- ✓ Continuar a refinar os algoritmos e rácios para as actividades com enquadramento parcial na EA e identificar indústrias adicionais dependentes do mar e águas interiores, para sua inclusão na conta definitiva;
- ✓ Continuar a explorar experiências de outros países e avaliar os dados disponíveis e por



forma a compilar as tabelas adicionais relativas às Despesas de Consumo Público, Formação Bruta de Capital, Impostos dos produtos da EA e remunerações, por forma a apresentar o quadro completo da CSEA e garantir a consistência do equilíbrio macroeconómico entre o valor agregado da EA e suas componentes da demanda final;

- ✓ Compilação de indicadores robustos para acompanhamento das dinâmicas do sector informal, e passa pelo melhoramento instrumentos para capturar a dimensão do emprego informal e rastrear a dinâmica da produção e geração de renda;
- ✓ Melhorar o mecanismo de identificação e selecção de produtos e serviços de comércio externo vinculados à EA, principalmente para o caso de produtos importados, sendo de maior destaque os produtos petrolíferos e bens de capital, a partida não directamente ligados ao mar ou águas interiores;
- ✓ Considerar a inclusão de actividades adicionais na esfera da EA, como são os casos da extracção de areias pesadas ao longo da costa e da construção e manutenção de pontes sobre os rios, que são de relevância significativa no contexto moçambicano;
- ✓ Capturar efeitos indirectos das actividades da EA no resto da economia. O que requer o aperfeiçoamento das metodologias de compilação de Contas Nacionais, através do desenvolvimento de Tabelas de Insumo-Produto;

Ao nível institucional, a fase definitiva da CSEA exige arranjos pragmáticos para responder aos desafios actuais. Alguns desses arranjos tem a ver com:

- ✓ Melhorar os instrumentos de recolha de dados de modo a captar dados granulares de actividades relacionados com a EA, incluindo a condução de inquéritos específicos para EA, para as actividades parciais tais como o comércio, construção e serviços da administração pública;
- ✓ Desenvolver actividades regulares recolha de dados ao nível da administração pública local, sobretudo relacionadas com as actividades no domínio da protecção costeira e promoção do capital natural, não disponíveis ao nível central;
- ✓ Estabelecer o Observatório da Economia Azul para garantir a monitoria e avaliação dos novos desenvolvimentos da EA de Moçambique, incluindo actividades de advocacia e sensibilização e literacia estatística para as instituições fornecedoras de dados e demais partes interessadas.

Por fim, esta conta piloto apresenta apenas a perspectiva económica da EA de Moçambique e está alinhada ao Sistema de Contas Nacionais. A CSEA não contabiliza os danos ambientais e os impactos geracionais causados pela exploração dos recursos marinhos e hídricos, quer por exemplo através do uso de artes de pesca nocivas, bem como os danos para o ecossistema marinho na exploração do gás no subsolo aquático. Incluir essas dimensões é importante no contexto da discussão sobre a sustentabilidade dos oceanos o que nos permitiria ter uma visão holística do desenvolvimento e dos desafios da EA de Moçambique. Os esforços financeiros, humanos e matérias adicionais para a implantação de outras extensões da CSEA como são as contas de ecossistemas e as contas sociais poderão igualmente ser mobilizados, por forma a garantir maior abrangência, complementaridade e uma visão completa e holística da Economia Azul de Moçambique.





7. Referências

- Choi, Seokwoo Jake Dr; Kim, Ju-Hyeoun; Kim, Gi-Su; and Park, Kwang Seo Dr (2021) "Exploring South Korea's Ocean Economy: the Korea National Ocean Economy Survey 2017-2019" *Journal of Ocean and Coastal Economics*: Vol. 8: Iss. 2, Article 3. DOI: <https://doi.org/10.15351/2373-8456.1146>;
- INE STP (2024). *Conta Satélite do Mar – São Tomé E Príncipe: 2015 – 2020. Ferramentas de reforço da governança, monitorização e Implementação da Estratégia de Economia Azul*. Apresentação feita no Workshop dos países lusófonos sobre a Contabilidade da Economia Azul. São Tomé, 02 de Fevereiro de 2024.
- Instituto Nacional de Estatística (2020). *Conta Satélite do Mar 2016 – 2018. Informação a Comunicação Social*. 16 de novembro de 2020. Lisboa, Portugal.
- Instituto Nacional de Estatística (2021). *Estatísticas do Ficheiro de Unidades Estatísticas 2020*. Maputo, Moçambique.
- Instituto Nacional de Estatística (2022). *Conta Satélite do Mar 2016 – 2018. Relatório Metodológico*. Lisboa, Portugal.
- Instituto Nacional de Estatística (2022). *Estatísticas do Ficheiro de Unidades Estatísticas 2021*. Maputo, Moçambique.
- Instituto Nacional de Estatística (2023). *Estatísticas do Ficheiro de Unidades Estatísticas 2022*. Maputo, Moçambique.
- Instituto Nacional de Estatística (2024). *Estatísticas Industriais Moçambique, 2023*. Maputo, Moçambique.
- Ministério do Mar, Águas Interiores e Pesca (MIMAIP) e Instituto Nacional de Estatística (INE). 2024. *Relatório Final do Censo da Pesca Artesanal e Aquacultura, 2022*. Maputo, Moçambique.
- Nações Unidas (2015). *Guia sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- 17 Objetivos para transformar o nosso mundo* (Disponível em https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2019/01/SDG_brochure_PT-web.pdf)
- Statistics Canada (2022). *Canada's oceans and the economic contribution of marine sectors*. Catalogue no. 16-002-X. ISSN 1913-4320;
- United Nations et al. (2021). *System of Environmental-Economic Accounting – Ecosystem Accounting (SEEA EA)*. White cover publication, pre-edited text subject to official editing.
- United Nations World Tourism Organization (2008). *International Recommendations for Tourism Statistics (IRTS 2008)*. New York.
- United Nations, European Commission, International Monetary Fund, Organization for Economic Cooperation and Development and World Bank (2009). *System*

- of National Accounts, 2008. Sales No.E.08.XVII.29* (Disponível em <http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/docs/SNA2008.pdf>);
- United Nations, European Union, Food and Agriculture Organization of the United Nations, International Monetary Fund, Organisation for Economic Co-operation, and The World Bank. (2014). *System of Environmental Economic Accounting 2012 – Central Framework*. United Nations, New York
- United Nations Economic Commission for Africa, (2021). Socio-economic and ecological evaluation of the Blue Economy in Seychelles. Economic Commission for Africa, Sub-Regional Office for Eastern Africa, Kigali, Rwanda.
- United Nations Economic Commission for Africa, (2023). Socio-Economic and Ecological Assessment of the Blue Economy in Tanzania: Application of UNECA'S Blue Economy Valuation Toolkit. Economic Commission for Africa, Sub-Regional Office for Eastern Africa, Kigali, Rwanda.
- World Bank (2024). *Roteiro de Implementação da Conta Satélite da Economia Azul em Moçambique*. Washington, D.C.: World Bank (disponível pelo link <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099649106262436028/pdf/IDU11bbfa4281cd10148e61a1ba15d179b1e9029.pdf>);
- Zhuang, H et all (2022). *The Satellite Account Approach for Measuring the US Marine Economy*. Marine Resource Economics, volume 39, number 2, April 2024;

Legislação Consultada

- Criação do ProAzul. (2019). “Decreto n.º 91/2019 de 27 de Novembro”.
- Lei do Mar. (2019). “Lei n.º 20/2019, de 8 de Novembro”.
- Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional. (2024). “Resolução n.º 63/2024 de 15 de Novembro”.
- Política e Estratégia do Mar. (2017). “Resolução n.º 39/2017, de 14 de Setembro”.
- Regulamento de Gestão e Ordenamento da Zona Costeira e Praias e a Estratégia de Gestão de Zonas Costeiras. (2020). “Decreto n.º 97/2020 de 4 de Outubro”.
- Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico de Utilização do Espaço Marítimo Nacional. (2017). “Decreto n.º 21/2017 de 24 de Maio”.





8. Glossário

Economia Azul – No contexto da Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul (EDEA) de Moçambique, a EA é uma abordagem integrada que procura o equilíbrio entre o uso sustentável dos recursos do mar, das águas interiores e das zonas costeiras, a protecção dos ecossistemas associados e a melhoria dos níveis de vida das populações. Envolve todas as actividades económicas ligadas à utilização sustentável de recursos oceânicos, marinhos, costeiros, fluviais e lacustres para o crescimento económico incluindo a protecção dos ecossistemas e valores da diversidade biológica
Turismo Costeiro – Actividade turística que se desenvolve nas proximidades de todas as massas de água e inclui mar rios e lagos. São considerados para o efeito desta conta as actividades de hotelaria e restauração, que são por exceléncia actividades turísticas. Mas pode incluir outras tais como recreio, passeios navais, mergulho etc.
Recursos naturais marinhos – No contexto da Economia Azul de Moçambique, referem ao conjunto de produtos da natureza que são extraídos do mar ou das águas interiores que podem ser usados para gerar outros produtos ou serem consumidos sem qualquer transformação
Capital natural - conjunto de valores directos (recursos, controle e regulação biológica, medicamentos) e indirectos (serviços ecossistémicos, polinização, etc.) da biodiversidade susceptíveis de quantificação económica ou com valor no mercado.
Universo da Economia Azul – consiste no conjunto de todas as actividades económicas, entidades, produtos e atributos naturais na esfera dos ecossistemas aquáticos que são determinantes para produção, emprego, consumo e todas as formas de usos dos seus serviços ecossistémicos.
Serviços ecossistémicos - conjunta de serviços de fornecimento de bens (alimentação, fibras, moléculas com vocação farmacêutica, madeira, etc.), regulação do clima (purificação de água, do ar, regulação do clima, polinização, etc.) suporte de ecossistemas (fotossíntese, ciclos de águas, formação do solo) e culturais (espaços de lazer, esteticismos, inspiração criativa).
O sector informal - é aquele cujas actividades são caracterizadas por um baixo nível de organização, geralmente, de nível familiar, com divisão limitada ou inexistente entre trabalho e capital e relações de trabalho, geralmente baseadas em colaboração ocasional, de relação familiar ou de amizade, sem contratos formais. Caracteriza-se, igualmente, por não formalização (registo) das empresas ou quando registadas é ao nível das estruturas locais (licenças precárias).
Preços básicos - é o montante recebido pelo produtor pela venda de uma unidade de um bem e serviço antes de quaisquer custos adicionais tais impostos líquidos de subsídios sobre produtos ou qualquer margem necessária para facilitar a transferência de bens e serviços do produtor para o turista.
Preços de mercado - É o montante pago pelo comprador (excluindo qualquer IVA dedutível) por um bem ou serviço num dado período e lugar.
VAB da Economia Azul - Por definição o VAB da EA é um indicador de produção e/ou de geração de renda, de todas as actividades económicas classificadas na esfera da economia azul, que são realizadas dentro do território nacional durante um ano, e resulta do somatório de produção agregada de cada ramo de actividade em termos monetários, excluindo os bens e serviços de consumos intermédio, de modo a evitar o erro da dupla contabilização.
Produto Interno Bruto (PIB) – é a resultado do processo produtivo durante um determinado período de tempo adicionado dos impostos sobre produtos e livres de subsídios. A metodologia do seu cálculo é concebida no manual do Sistema de Contas Nacionais, o qual considera três diferentes ópticas para sua medição, nomeadamente a Produção, Despesa e Rendimento. Na Óptica da Produção o PIB é dado como somatório do valor acrescentado de todos os ramos de actividade; na Optica do Despesa, corresponde a soma de todas as despesas dos agentes económicos na aquisição dos bens e serviços finais no mercado; na Óptica do Rendimento, que corresponde ao somatório das remunerações de todos os factores produtivos da economia.





9. Anexos

Tabela 11: Actividades Totais da Economia Azul

CAE Rev.2	Descrição	Sec. CAE	Inclusão na CSEA	Agrupamento
0311	Pesca marítima, apanha de algas e de outros produtos do mar	A	T	1
0312	Pesca em águas interiores e apanha de produtos em águas interiores	A	T	1
0321	Aquacultura em águas salgadas e salobras	A	T	1
0322	Aquacultura em águas doces	A	T	1
1020	Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos	C	T	1
30110	Construção de embarcações e estruturas flutuantes, excepto de recreio e desporto	C	T	6
30120	Construção de embarcações de recreio e desporto	C	T	6
33150	Reparação e manutenção de equipamentos de transporte, excepto veículos automóveis	C	T	6
47213	Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos em estabelecimentos especializados	G	T	1; 7
50110	Transportes marítimos de passageiros	H	T	5; 7
50120	Transportes marítimos de mercadorias	H	T	5; 7
50210	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	H	T	5; 7
50220	Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores	H	T	5
52220	Actividades auxiliares dos transportes por água	H	T	5; 7
77304	Aluguer de meio de transporte marítimo e fluvial (sem operador)	N	T	7
35101	Produção de Energia hídrica	D	T	5
0630	Extração de Gás offshore	B	T	2
0893	Extracção de sal (no mar ou em águas interiores)	B	T	3
3600	Captação, Tratamento e distribuição de água	E	T	3



Tabela 12: Actividades parciais da EA de Moçambique

Nota: T – Total, P – Parcial, R - Residual

CAE Rev.2	Descrição	Inclusão na CSEA	Agrup.
062	Extracção de gás natural e condensados	P	2
080	Outras indústrias extractivas	P	2
090	Serviços de mineração	P	2
106	Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de rações	P	1
351	Produção, transporte, distribuição e comércio de Electricidade	P	5
410	Construção geral de edifícios e desenvolvimento de projectos de edifícios	P	7
421	Construção de autoestradas, pontes, aeroportos e vias férreas	P	7
422	Construção de redes de transporte de água, distribuição de energia, de telecomunicações e outras redes	P	6
451	Comércio por grosso e a retalho	P	1
452	Manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos	P	7
520	Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes	P	6
550	Alojamento, Hotéis e similares	P	8
560	Restauração e similares	P	8
610	Telecomunicações	P	11
642	Outras instituições financeiras monetárias	P	11
650	Seguros e fundos de pensões	P	11
660	Actividades auxiliares de serviços financeiros e de seguros	P	11
680	Actividades imobiliárias	P	11
690	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	P	11
770	Actividades de aluguer	P	8
790	Agências de viagem, operadores turísticos e outros serviços de reservas e actividades relacionadas	P	8
841	Administração central	P	12
842	Administração local	P	12
843	Segurança social obrigatória	P	12
850	Educação	P	12
900	Actividades artísticas, espectáculos, desportivas e recreativas	P	8
940	Actividades de organizações associativas	P	8





Tabela 13: Produtos e Serviço da Economia Azul do Consumo das Famílias

Código do Produto	Descrição	Enquadramento (T, P ou R)
P03111-1	Peixes frescos e refrigerados (Pesca marítima, Pesca em águas interiores)	T
P03111-2	Camarão, gamba e lagosta (Pesca marítima)	T
P03111-3	Outros produtos da pesca (Pesca marítima)	T
P08999	Outros minerais não metálicos	P
P01139-1	Outros tubérculos e raízes	P
P10200	Produtos da pesca preparados e em conserva	T
P10790	Outros produtos das indústrias alimentícias (inclui sal de consumo)	P
P11041	Águas minerais e bebidas refrigerantes não alcoólicas	P
P19200-1	Gasolina	P
P19200-2	Gasóleo	P
P26999	Outros produtos electrónicos e ópticos	P
P35100	Electricidade	P
P36000	Captação, tratamento e distribuição de água	T
P42200	Construção de redes de transporte de água, distribuição de energia, de telecomunicações e outras redes	T
P50000	Transporte marítimo e cabotagem	T
P52240	Serviços anexos e auxiliares dos transportes	P
P53000	Serviços de correio	P
P55000	Serviços de hotéis	P
P56000	Serviços de restaurantes	P
P79000	Serviços das agências de viagens e turismo	P
P85000-3	Outros serviços educativos	P
P90000	Serviços artísticos, espectáculos, desportivos e recreativos	P
P99300	Produtos para formação de capital fixo próprio (não especificadas)	P
P99900	Produtos não especificados	P

Nota: T – Total, P – Parcial, R - Residual



Tabela 14: Importação de bens da Economia Azul. Moçambique: 2019-2023 (valores em milhões de meticais)

Ord.	Descrição do Produto de Importação	2019	2020	2021	2022	2023
1	Produtos petrolíferos refinados	6 950	5 148	6 568	10 550	9 733
2	Motores e turbinas	796	1 518	1 980	1 594	5 105
3	Outros produtos alimentares n.e.	2 073	2 099	2 696	2 410	3 086
4	Instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controle e navegação	1 533	1 612	1 709	2 378	2 930
5	Fibras sintéticas ou artificiais	1 580	2 211	80	2 511	2 518
6	Calçado	1 723	1 612	1 967	1 921	2 277
7	Máquinas e equipamento de uso específico e suas partes n.e.	78	50	66	51	1 506
8	Matérias plásticas e borracha em formas primárias	1 828	1 191	1 749	1 978	1 405
9	Motores, geradores e transformadores eléctricos, material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	513	277	334	80	1 142
10	Estruturas de construções metálicas	1 359	972	1 088	510	1 123
11	Embarcações naval	1 969	2 013	3 444	299 097	1 057
12	Outros artigos de borracha	566	642	829	1 387	1 000
13	Rolamentos, engrenagem e outros órgãos de transmissão	1 732	674	303	841	991
14	Outros produtos metálicos	3 371	642	532	814	919
15	Outros produtos químicos de base	445	539	685	774	824
16	Produtos básicos de ferro e aço	913	1 176	726	938	815
17	Equipamento hidráulico, pneumático, bombas, compressores, torneiras e válvulas	782	659	550	670	812
18	Material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	502	353	287	526	804
19	Tanques, reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central de ferro, aço ou alumínio	802	587	900	430	727
20	Aparelhos e equipamentos para comunicação	624	417	924	847	726
21	Outros produtos químicos	402	191	473	740	713
22	Componentes acessórios para veículos automóveis e seus motores	780	760	845	674	659
23	Artigos têxteis n.e.	258	692	340	412	627
24	Vestuário exterior, em série	498	1 177	641	702	612
25	Outras indústrias transformadoras n.e.	525	229	285	300	534
26	Computadores e outro equipamento periférico	273	80	172	300	532
27	Vidro e artigos de vidro	374	402	612	511	502





28	Produtos da pesca e aquacultura preparados e congelados	248	224	324	338	398
29	Carroçarias para veículos automóveis; reboques e semi-reboques	333	389	442	202	375
30	Outro equipamento eléctrico n.e.	314	308	261	304	335
31	Artigos de desporto	359	299	279	296	290
32	Máquinas-ferramentas para metais	219	257	827	250	223
33	Trabalhos de impressão e trabalhos relacionados com a impressão	983	131	206	244	206
34	Produtos da pesca marítima, algas e outros produtos do mar	179	199	321	207	192
35	Ferramentas manuais e ferragens	141	100	112	121	144
36	Argilas e caulino	66	63	127	115	144
37	Pneus e câmaras-de-ar	60	91	156	70	136
38	Geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central) e suas partes	6	98	12	31	97
39	Saibro, areia e pedra britada	137	63	77	50	77
40	Vapor, água quente, energia do frio, produzidos e distribuídos, gelo	10	6	5	7	72
41	Outros Produtos da Indústria extractiva, n.e	191	51	91	114	60
42	Sal marinho, não refinado	47	55	58	34	48
43	Cordoaria e redes	46	97	116	92	48
44	Outras obras de madeira; obras de cortiça, cestaria e espartaria	63	39	34	25	43
45	Artigos têxteis confeccionados excepto vestuário	4	5	36	7	6
46	Peixes de água doce e produtos de água doce	5	0	7	2	5
47	Petróleo bruto	13		-	-	1
48	Alimentos compostos para animais	-	2	1	2	0
49	Óleos e gorduras animais e vegetais	-	0	0	0	0
50	Minérios metálicos não ferrosos	-	0	-	-	-
Ord	Descrição do Produto	6 950	5 148	6 568	10 550	9 733
1	Produtos petrolíferos refinados	796	1 518	1 980	1 594	5 105
2	Motores e turbinas	2 073	2 099	2 696	2 410	3 086
3	Outros produtos alimentaresn.e.	1 533	1 612	1 709	2 378	2 930
4	Instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controle e navegação	1 580	2 211	80	2 511	2 518
Total Importações de Bens da Economia Azul		36 674	30 400	34 276	336 460	46 579



Tabela 15: Exportação de bens da Economia Azul. Moçambique: 2019-2023
 (valores em milhões de meticais)

Ord.	Descrição do Produto de Exportação	2019	2020	2021	2022	2023
1	Gás Natural e condensados	6 732	83 096
2	Electricidade (produzida, transportada, distribuída e comercializada)	24 849	27 160	29 360	28 045	31 369
3	Produtos da pesca marítima, algas e outros produtos do mar	370	366	432	451	467
4	Outros produtos químicos	407	1 469	24	18	19
5	Outros produtos da Indústria extractiva, n.e	315	120	110	224	203
6	Motores e turbinas	114	22	47	116	447
7	Equipamento hidráulico, pneumático, bombas, compressores, torneiras e válvulas	15	22	320	320	21
8	Instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controle e navegação	41	55	158	84	168
9	Rolamentos, engrenagem e outros órgãos de transmissão	56	33	78	101	119
10	Óleos e gorduras animais e vegetais	73	103	83	9	70
11	Outras obras de madeira, obras de cortiça, cestaria e espartaria	11	20	4	48	225
12	Matérias plásticas e borracha em formas primárias	6	12	72	103	82
13	Sal marinho não refinado	34	42	90	96	65
14	Outras indústrias transformadoras n.e.	1	0	1	2	0
15	Componentes acessórios para veículos automóveis e seus motores	77	35	5	12	30
16	Produtos da pesca e aquacultura preparados e congelados	55	7	11	23	14
17	Outros artigos de borracha	2	7	76	9	11
18	Outros produtos alimentares n.e.	7	18	22	13	23
19	Material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	43	2	1	18	3
20	Embarcações naval	5	29	16	4	9
21	Produtos básicos de ferro e aço	0	33	1	3	27
22	Carroçarias para veículos automóveis; reboques e semi-reboques	16	5	6	15	18
23	Fibras sintéticas ou artificiais	10	18	28	1	1
24	Peixes de água doce e produtos de água doce	42	3	10	0	1
25	Alimentos compostos para animais					11
26	Outros produtos metálicos	11	7	11	8	12
27	Estruturas de construções metálicas	8	9	2	12	10
28	Outros produtos químicos de base	0	9	13	3	8
29	Calçado	7	11	7	3	3
30	Aparelhos e equipamentos para comunicação	5	4	5	13	0





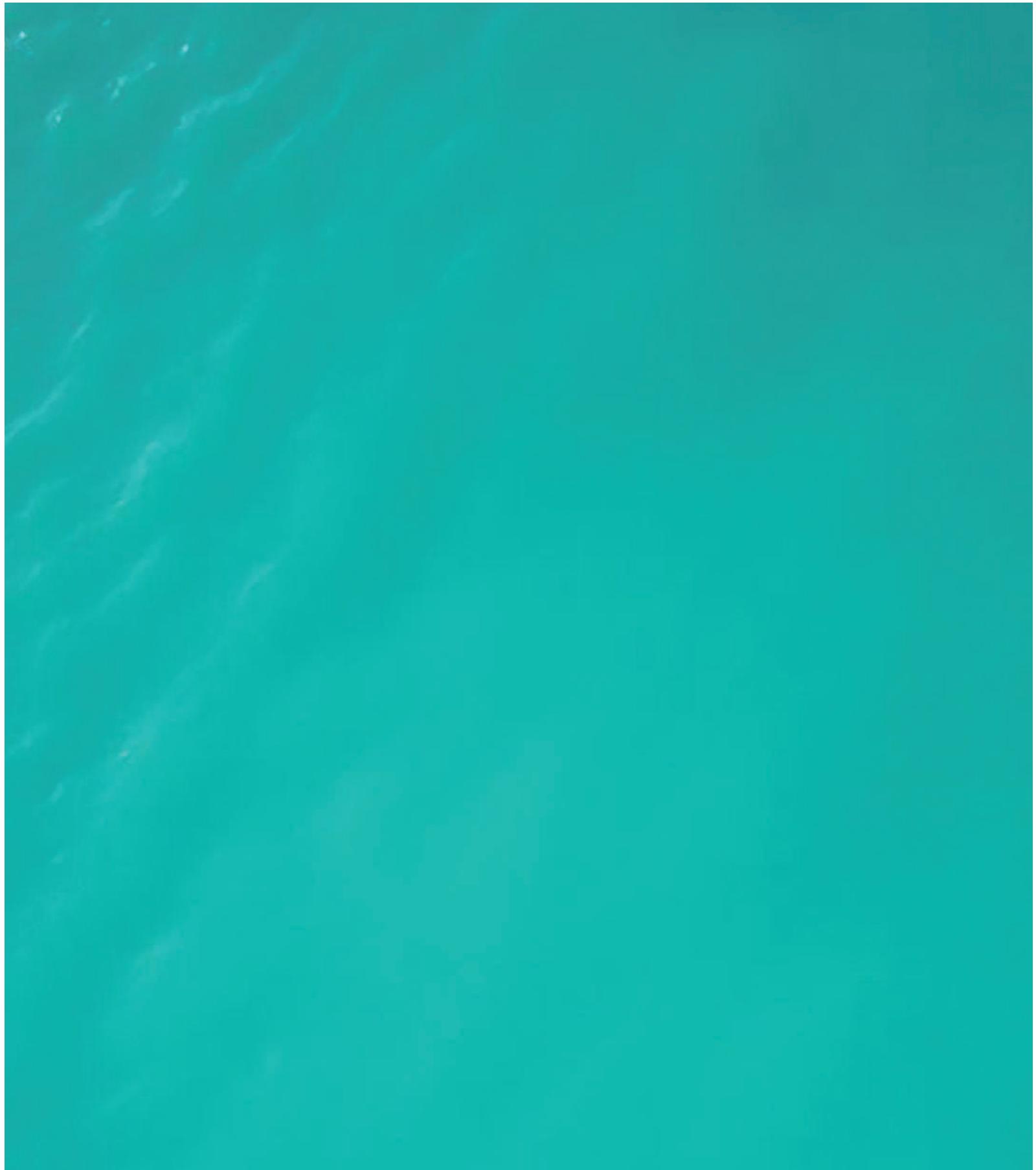
31	Tanques, reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central de ferro, aço ou alumínio	4	4	9	6	1
32	Máquinas-ferramentas para metais	8	4	1	1	9
33	Pneus e câmaras-de-ar	0	6	0	11	0
34	Ferramentas manuais e ferragens	3	1	3	2	8
35	Trabalhos de impressão e trabalhos relacionados com a impressão	12	2	0	0	0
36	Artigos de desporto	2	4	4	1	2
37	Artigos têxteis n.e.	0	0	0	9	0
38	Vidro e artigos de vidro	3	1	0	6	0
39	Motores, geradores e transformadores eléctricos, material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	7	0	0	1	..
40	Vestuário exterior em série	5	2	2	0	0
41	Cordoaria e redes	3	3	1	1	0
42	Outro equipamento eléctrico n.e.	0	3	1	2	1
43	Minérios metálicos não ferrosos	0	-	1	1	4
44	Vapor, água quente, energia do frio, produzidos e distribuídos, gelo	0	0	1	0	3
45	Máquinas e equipamento de uso específico suas partes n.e.	0	2	0	0	0
46	Geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central) e suas partes	0	0	..	0	0
47	Computadores e outro equipamento periférico	0	0	0	0	..
48	Artigos têxteis confeccionados excepto vestuário	0	0	..
Total de Exportações de Bens da Economia Azul		26 628	29 654	31 014	36 532	116 560

Tabela 16: Fontes primárias de informação no INE relevante para a CSEA

Fonte	Instituição Responsável	Periocidade
Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE)	INE	Anual
Inquérito Anual às Empresas (IAE)	INE	Anual
Inquéritos Mensais às Empresas (IME)	INE	Mensal
Conta Geral do Estado / Relatório de Execução Orçamental/Balanço do Plano Económico	Ministério da Economia e Finanças (Direção do Plano e Orçamento e outras)	Trimestral / Anual
Balanço do Plano Económico e Social Sectoriais (inclui informação administrativa sobre embarcações na ótica da utilização informal por carpinteiros e armadores, em nome individual, custo médio das embarcações)	Ministérios, Institutos, e outros órgãos Centrais da Administração Pública	Anual
Estatísticas do Comércio Externo	INE (Departamento do Comércio Externo)	Trimestral / Anual
Balança de Pagamentos	Banco de Moçambique (Departamento de Estatísticas)	Trimestral / Anual
Inquérito sobre Orçamentos Familiares (IOF)	INE	Trienal
Inquérito às despesas de Turismo (INDEST)	INE/MICULTUR	Anual
Inquérito ao Sector Informal (INFOR)	INE	Não frequente
Inquérito ao alojamento e Restauração	INE	Mensal
Inquérito aos Transportes e comunicação	INE	Mensal
Inquérito à construção e montagem	INE	Mensal
Inquérito à Força de Trabalho (INTRAB)	INE/MITSES	Não frequente
Relatório da Atividade de Seguros	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM)	Trimestral / Anual
Crédito à economia	Banco de Moçambique	Trimestral / Anual
Censo da Pesca e Aquacultura (inclui informação administrativa sobre embarcações na ótica da utilização informal por carpinteiros e armadores, em nome individual, custo médio das embarcações)	MIMAIP/INE	Quinquenal







Parceiros

